

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII - 5.ª DA REPUBLICA - N. 139

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 23 DE MAIO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 129 — DE 18 DE MAIO DE 1893

Autorisa o Poder Executivo a equiparar os 1.ª e 2.ª patrões do Arsenal de Guerra da Capital Federal aos machinistas do mesmo arsenal, a elevar os patrões arvorados à categoria de 3.ª patrões e a equiparar os vencimentos dos machinistas das lanchas do mesmo arsenal aos machinistas das de igual categoria do arsenal de marinha desta capital.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.ª Fica o Poder Executivo autorisado:

I. A equiparar os 1.ª e 2.ª patrões do Arsenal de Guerra da Capital Federal aos machinistas do mesmo arsenal e a elevar os patrões arvorados à categoria de 3.ª patrões;

II. A equiparar os vencimentos dos machinistas de lanchas do mesmo arsenal aos machinistas de lanchas de igual categoria do arsenal de marinha desta capital.

Art. 2.ª Revogam-se as disposições em contrario.

O general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o faça executar.

Capital Federal, 18 de maio de 1893, 5.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas Gustavo Galvão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 12 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 12 de julho do anno proximo findo, na parte em que nomeou o cidadão Francisco Alves Sobrinho, para o posto de major-fiscal do 83.º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Caratinga, no estado de Minas Geraes, visto o mesmo cidadão não ter accedido a nomeação;

De 18 de outubro do anno proximo passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Piracicaba, no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes, visto não terem accedido os respectivos postos:

Commando superior

Estado-maior—Major quartel-mestre, Martins Alves Bonilha.

105.º batalhão de infantaria

3.ª companhia — Tenente, Manoel Ferraz Netto;

Alferes, Antonio Gonçalves dos Santos Diniz.

2.º regimento de cavallaria

1.º esquadrão—Tenente, Melchior do Amaral e Mello Bonilha.

2.º esquadrão—Capitão, Melchior de Mello Castanho;

Tenente, Joaquim Melchior da Rocha.

3.º esquadrão—Capitão, Ignacio Corrêa Pacheco;

Tenente, Miguel Maucini.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. José de Além Parahyba

Commandante superior, o coronel Bernardo Manoel Monteiro da Costa Reis;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Dr. Henrique Duarte da Fonseca;

Major-ajudante de ordens, o capitão Juvenal Coelho de Oliveira Penna;

Major-secretario, o major Ernesto dos Santos Mello;

Major quartel-mestre, o capitão Francisco José Rebello Pereira;

Major cirurgião-mór, Dr. Paulo Joaquim da Fonseca.

90.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Luiz de Souza Breves Sobrinho;

Major-fiscal, Laurindo Antonio da Silva;

Capitão-ajudante, o tenente Joaquim de Freitas Wastington;

Capitão-cirurgião, Dr. Garcia Neves de Macedo Forjaz;

Tenente-secretario, Henrique Martinho Monteiro de Castro;

Quartel-mestre, o tenente Heleodoro Emilio da Costa.

1.ª companhia—Capitão, Antonio de Paula Andrade;

Tenentes, o tenente João Francisco de Seixas e José Pacheco de Medeiros;

Alferes, Saturnino da Cunha Sampaio, Francisco Lopes Ribeiro e Luiz da Silva Ferreira.

2.ª companhia—Capitão, José Antonio Varella;

Tenentes, Joaquim Petrocelli e Francisco José de Araujo;

Alferes, Jeronymo Theophilo da Silva, Astrogildo Dias Machado Nunes e José Calixto de Figueiredo.

3.ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Pires Chaves Junior;

Tenentes, Miguel Laroca e Manoel Francisco Pestana;

Alferes, Antonio Martins da Costa Ramos, João Vaz da Silva e Antonio dos Santos Lima.

4.ª companhia—Capitão, José de Medeiros Rezende;

Tenentes, Conrado Rodrigues da Costa e Antonio José Rodrigues;

Alferes, José Rodrigues Gomes Machado, José Antonio Teixeira Junior e Firmino José da Silva.

179.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Martins Ferreira;

Major-fiscal, o capitão Custodio Pereira da Costa;

Capitão-ajudante, Gabriel Martins Ferreira;

Capitão cirurgião, o tenente Dr. Rodrigo Roderio Duarte e Castro;

Tenente-secretario, Antonio Goulart de Macedo;

Tenente quartel-mestre, José Leite Teixeira.

1.ª companhia—Capitão, o capitão Augusto Olympio de Carvalho;

Tenentes, o tenente Alvaro Antunes Pereira Jorge e Manoel Jacintho Tavares;

Alferes, João Pereira de Bittencourt e Castro, Manoel Rodrigues de Almeida e Joaquim Teixeira de Castro.

2.ª companhia—Capitão, Camillo José Ferreira;

Tenentes, Severino Martins da Costa Ramos e José Antonio da Cunha;

Alferes, Olegario Gomes do Nascimento, João Martins da Costa Esteves e João Baptista de Carvalho.

3.ª companhia—Capitão, Augusto Tavares Freire de Andrade;

Tenentes, Alfredo Augusto do Amaral e Domingos Fernandes Timarães;

Alferes, João Francisco da Costa, João Gomes Ferreira e Antonio José de Siqueira.

4.ª companhia — Capitão, Francisco Martins;

Tenentes, Urbano Joaquim Saldanha Maranhão e o tenente Agostinho José Monteiro de Barros;

Alferes, Antenor de Faria Salgado, Americo Mendes Ribeiro e Leoncio Saldanha Maranhão.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca do Conde

2.ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente Manoel Pinheiro dos Santos Leal;

Capitães-ajudantes de ordens, Bento Franco de Araujo e Antonio Ferreira de Mendonça;

Capitães-assistentes, Eleuterio dos Santos Leal e Antonio Francisco de Paula;

Major-cirurgião, o tenente Joaquim José Pacheco de Albuquerque Maranhão.

5.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão João Manoel da Silva;

Major-fiscal, Fabio de Mello Barreto;

Capitão-ajudante, Joaquim Guedes Alcoforado;

Tenente-secretario, Apriglio Freire de Albuquerque Maranhão;

Tenente-coronel, Abel Alves Carneiro Monteiro;

Capitão-cirurgião, João Alves Motta.

1.ª companhia—Capitão, Lucidato Gomes de Leiros;

Tenentes, João Alves Pereira de Vasconcellos e João Rodolpho de Souza Falcão;

Alferes, João Pereira Bahia, Cosme Moreira dos Santos e Constantino Dantas da Silva.

2.ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Justino de Oliveira Mello;

Tenentes, Fortunato Carvalho dos Santos e José Matheus Gonçalves de Noronha;

Alferes, João Ferreira da Nobrega, Ivo Ayles de Souza e Antonio Quintino Alves de Souza;

3.ª companhia—Capitão, Joaquim Gomes de Andrade;

Tenentes, Manoel Lopes da Silva e Antonio Elias;

Alferes, Manoel Ricardo de Sant'Anna, Francisco Venancio dos Santos e Horacio Alipio de Albuquerque Galvão.

4.ª companhia—Capitão, José Barbosa Leite de Miranda;

Tenentes, Manoel de Moura Corrêa Filho e José Francisco de Salles;

Alferes, João Evangelista Ramillo, João Carlos Gonçalves e Antonio Paes do Albuquerque.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Monteiro Guedes Alcoforado;

Major fiscal, Jorge Cavalcante de Albuquerque Cavas;

Capitão ajudante, Possidonio dos Santos Leal;

Tenente-secretario, Alfredo Eulalio de Souza Cruz;

Tenente quartel mestre, Antonio Pereira de Araujo Junior;

Capitão-cirurgião, Antonio dos Santos Martins Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, Manoel Tavares de Paula Mello;

Tenentes, Nivaldo de Araujo Soares e Francisco José de Andrade;

Alferes, Dario Jannor de Araujo Soares, Severiano Pereira Valente e Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão.

2ª companhia — Capitão, Iréneo Francisco dos Santos;

Tenentes, Joaquim Domingos Freire e Manoel Monteiro de Albuquerque e Vello;

Alferes, João Corrêa de Oliveira Frade, José Monteiro Guedes de Lima e Genesio Corrêa de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Marcelino Mendes da Silva;

Tenentes, José Coutinho de Albuquerque e Otílio Constancio Alves de Souza;

Alferes, Herminio Corrêa Lima, Tiburecio Soares da Silva e Manoel Alves Pereira de Vasconcellos.

4ª companhia — Capitão, Pedro Corrêa do Amorim;

Tenentes, Ignacio Fulgensio dos Santos e Pedro Henrique Alves de Souza;

Alferes, José Henrique da Hora, Alfredo Nelson de Araujo Soares e Manoel Corrêa Lima.

3º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão José Alves de Souza;

Major fiscal, o capitão Gerson Naccor de Araujo Soares;

Capitão-ajudante, João Francisco da Veiga Cabral;

Tenente-secretario, José Alves de Souza Junior;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pinto de Torres;

Capitão-cirurgião, Francisco Ernesto de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Manoel Pedro Alves de Souza;

Tenentes, Antonio Tavares de Vasconcellos e João Maximo Vieira;

Alferes, Antonio Tavares de Sá e Albuquerque, Manoel Joaquim das Neves e Silvino Julio de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Lindolpho Manoel de Alcantara;

Tenentes, Estulano Tavares de Sá Albuquerque e José Lopes de Mendonça Filho;

Alferes, Antonio Carvalho dos Santos, José Joaquim de Araujo Lima e Antonio Corrêa de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Eugenio Cavalcanti de Araujo;

Tenentes, Antonio Espinola da Cruz e Manoel Juíno de Oliveira Mello Filho;

Alferes, Manoel Alves Marinho, Sebastião da Silva Cabral e Manoel Joaquim de Sant'Anna.

4ª companhia — Capitão, José de Arimathéa da Costa Pontes;

Tenentes, José Paes de Albuquerque e João Agrinio Cavalcanti de Albuquerque;

Alferes, José Mariano de Barros, José de Sá e Albuquerque e Manoel Gomes de Oliveira.

— Foi reformado, no posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 24º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Maranhão no estado de Minas Geraes, Romualdo Moreira de Albuquerque.

— Foi privado do emprego de capitão tenente a 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional das comarcas de Corumbá, Miranda e Sant'Anna do Parana-

hyba, no estado de Matto Grosso, Adelino Manoel Coelho, por não se ter apresentado fardado e prompto para o serviço no prazo legal.

— Foi transferido, como aggregado, para o 8º batalhão de infantaria da guarda nacional das comarcas de Corumbá, Miranda e Sant'Anna do Paranahyba, no estado de Matto Grosso, o 2º tenente da 2ª companhia do 1º batalhão de artilharia da mesma guarda das referidas comarcas, Cyriaco da Costa Rondon.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 12 do corrente, foram concedidas as honras do posto de coronel do exercito ao major honorario do mesmo exercito, Damião José de Souza Guimarães, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

— Por decretos de 22 do corrente:

Foram promovidos, na arma de infantaria: a capitão, para a 4ª companhia do 32º batalhão, o tenente Raimundo Nunes Martins, e a tenente, o alferes João Camillo da Silva Seixas, ambos por antiguidade, e no quadro extrinsecario a tenente, por estudos, o alferes João Uelôa Rodrigues.

Foram transferidos:

Para a 4ª bateria do 5º batalhão de artilharia, o capitão ajudante Francisco Emilio Paes Barreto e daquela bateria para ajudante o capitão Pedro Alexandrino de Souza e Silva;

Para a 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria, o capitão do 32º da mesma arma, Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Êça.

— Concedeu-se aposentadoria, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 117, de 4 de novembro do anno passado, ao escrivão do almoxarifado do Arsenal de Guerra do Pará, Marcos Antonio de Castilho, e ao escrivão chefe do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra de Pernambuco, Napoleão Olympio Prates.

— Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, ao cabo de esquadra do 27º batalhão de infantaria, Wenceslau Furtado Leite, e com o soldo por inteiro e valor da farinha, ao soldado do 1º regimento de artilharia, Henrique Ignacio de Jesus, de conformidade com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o 1º por se haver inutilizado para o serviço do exercito em ação do mesmo serviço e o 2º por contar mais de 30 annos de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar.

Foi nomeado Francisco Luiz Barreto de Almeida escrivão chefe do escriptorio de ajudante do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 12 do corrente, foram concedidas patentes de invenção:

A José Manfredi, italiano, mecanico, morador na capital do estado de S. Paulo, por seus procuradores Julius Geraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios e residentes nesta cidade, para uma machina de escolher café, denominada Catador Manfredi;

Ao Dr. João Gomes Marchant, brasileiro, doutor em cirurgia dentaria, morador na capital do estado de S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para um estajo aperfeiçoado denominado O Dentista em Casa;

Ao Dr. Theodorico de Souza, brasileiro, residente na capital do estado de S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para um estajo denominado O Segar, para uma machina de segar, com força animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 22 de maio de 1893

Remetteu-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, Nicolao Tolentino Gomes.

— Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Manoel Domingues, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnização à Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Declarou-se a comissão executiva da exposição de trabalhos juridicos do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, em resposta ao off. de 16 do corrente, que providenciou-se para que sejam remetidos ao mesmo instituto as obras que possuem interesse à exposição de trabalhos juridicos com que a referida comissão pretende comemorar, em 7 de agosto proximo, o 50º anniversario da fundação daquelle instituto.

— Comunicou-se:

Al coronel commandante interino da brigada policial desta capital, para os devidos effeitos, que foi reformado no posto de tenente do extinto corpo de policia desta capital, na forma do art. 2º do decreto legislativo n. 128 de 18 do corrente, o capitão honorario do exercito, ex-tenente daquelle corpo, Antonio Jose Alves;

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, em resposta ao off. n. 207 de 4 do corrente mez, que o presidente do estado de S. Paulo já deu as necessarias ordens afim de receber-se ao referido corpo o cabo de esquadra Aveirino Pereira da Cunha, que alli se achava servindo em comissão.

— Devolveu-se ao presidente do Senado Federal, devidamente sancionado, o autographo da resolução do Congresso Nacional autorizando o governo o reformar no posto de tenente do antigo corpo de policia desta capital, na forma da lei vigente, o capitão honorario do exercito, ex-tenente daquelle corpo, Antonio José Alves.

— Pela Directoria Geral:

Remetteram-se à recebedoria desta capital as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE SANEIRO

Capital

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, Dario Teixeira da Cunha; Capitães, José Ramos Iena e Manoel Augusto Corrêa;

Tenentes, Arthur Soan Gomes da Silva, Julio Fabio de Oliveira, Antonio Corrêa Fernandes, José de Oliveira Campos, Luiz Gonzaga da Costa e Manoel Victor Rabello;

Alferes, Aristides de Magalhães Pery, Luiz Santarém, Eduino Barreto Montebello, Arthur Pinto Ribeiro Duarte, Eugenio Borel Bandeira, Liberato Feliciano da Silva Kelly e Ney de Almeida Fontana.

CAPITAL FEDERAL

Alexandre Mendes da Costa, Manoel Pereira Junior, Affonso José Alves, Honorio da Fonseca Lobo, Alfredo Henrique Dutra, Lucrecio Fernandes de Oliveira, Angelo Rosas, Henrique Ignacio de Faria e Norberto Macedo.

Directoria Geral de Cartas Patentes

Expediente do dia 22 de maio de 1893

Selecionou-se para a exposição de trabalhos juridicos do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, em resposta ao off. de 16 do corrente, que providenciou-se para que sejam remetidos ao mesmo instituto as obras que possuem interesse à exposição de trabalhos juridicos com que a referida comissão pretende comemorar, em 7 de agosto proximo, o 50º anniversario da fundação daquelle instituto.

De 628 de objectos fornecidos em abril findo, por Laemmert & Comp., para o expediente do Tribunal Civil e Criminal;

De 6:09\$200, de fornecimentos feitos durante o mez passado ao Instituto Benjamin Constant;

De 29\$, das despesas de prompto pagamento realisadas no mez de março e os últimos pelo porteiro do Pedagogium;

De 301\$230, do gaz consumido, durante o 1º trimestre do corrente anno, no Instituto dos Surdos Mudos;

— Declarou-se :

Ao Ministério da Fazenda que, achando-se em disponibilidade o juiz de direito Rufino Tavares de Almeida, tem elle direito ao pagamento de seu ordenado desde a data em que deixou o exercicio na comarca de Ubaituba, em S. Paulo;

Ao Ministério da Guerra, que o tenente Zelino Antonio Pinto de Miranda, co no preparador da Escola Polytechnica, tem concorrido para o monte-pio obrigatorio dos empregados deste ministerio;

Ao Director da Escola Polytechnica que por falta de verbos não pôde ser autorizada a despeza com a impressão do relatório apresentado pelo Dr. Francisco Bhering, de sua commissão na Europa.

Requerimentos de pachados

Francisco Coelho de Magalhaes Gomes e outros empregados aposentados da secretaria de policia de Minas Geraes.—Deferidos O despacho de 21 de março ultimo do director da contabilidade deste ministerio que, por equívoco, foi lançado no requerimento de Maneel Antonio Soares Brazil, refere-se aos aposentados posteriormente ao decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890 e não aos que já o eram antes, que, como funcionarios da União, tem direito ao monte-pio.

Directoria da Instrução

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao porteiro do 1º externato do Gymnasio Nacional, Carlos Gonçalves de Mattos, para tratar de sua saúde.

Por outra de 19, foram concedidos dous mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao lente de portuguez do curso anexo á Faculdade de Direito do Recife, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, para tratar de sua saúde.

Expediente de 18 de maio de 1893

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que ao porteiro do 1º Externato do Gymnasio Nacional, Carlos Gonçalves de Mattos, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, sendo designado para substituí-lo o seu ajudante Joaquim do Valle e Silva, a quem compete a contar de 4 de março ultimo, o vencimento integral daquelle cargo, que desde essa data deixou de perceber o funcionario licenciado.—Deu-se conhecimento ao director do 1º Externato do Gymnasio Nacional.

— Autorisou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo a admittir á matricula da 1ª serie do curso de sciencias das sociaes dessa faculdade a Ruy de Paula e Souza, bacharel em sciencias pela Faculdade de Paris e alumno do 3º anno da Escola de Minas da Ouro Preto.

Dia 19

Communicou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que convem ouvir a congregação sobre a designação, para um dos logares vagos de preparador dos laboratorios de medicina legal e de physiologia, do Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, que,ahi fez concurso e foi nomeado preparador em 24 de outubro de 1891;

Ao director do 2º Externato do Gymnasio Nacional que, por decreto de 18 do corrente, foi em edicto a creação de 5 vagas de respectivos vencimentos ao professor de gymnastica Vicente Casali, ficando, porém, o pagamento dependente de verba do Congresso Nacional.

— Autorisou-se o director do 1º Externato do Gymnasio Nacional a transferir para a classe dos gratuitos o alumno contribuinte desse estabelecimento Osinar Reis de Carvalho Almeida.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 19 de maio de 1893.

Reiterando a doutrina dos avisos do extinto Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, de 11 de fevereiro e 25 de novembro de 1892, dirigidos á Faculdade de Direito do Recife, declaro-vos, para vosso conhecimento, que não devem ser designados substitutos para a regencia de cadeiras cujos lentes estejam impedidos e para as quaes ainda não haja alumnos.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.—

Aos directores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito de S. Paulo e do Recife, das Escolas de Minas de Ouro Preto e Polytechnica.

Ministerio da Fazenda

O Sr. ministro dos negocios da fazenda dá audiência, no Thesouro Federal, ás segundas e sextas-feiras, exclusivamente, de 1 ás 3 horas da tarde.

Por titulo de 22 de maio de 1893 foi nomeado o 1º escripturario da extincta Thesouraria da Fazenda do estado do Paraná, addido á delegacia fiscal, Francisco Januario Santiago, para o logar, em commissão, de official da caixa economica do mesmo estado.

Por portaria de 22 de maio de 1893 foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do estado do Maranhão, addido á alfandega do mesmo estado, Laísão Benevenuto de Castro Romeu, para tratar de sua saúde onde lhe caviar.

Por acto de 22 de maio de 1893 foi designado o engenheiro Jeronymo Furtado de Mendonça para o logar de encarregado da direcção das obras de construção do novo edificio para alfandega de Paranaguá, estado do Paraná, percebendo as mesmas vantagens que o seu antecessor.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 18 de maio de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Remetteram-se á Imprensa Nacional as tabelas explicativas do orçamento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1894, afim de serem impressas na mesma repartição; cumprido que envio áquelle ministerio os respectivos provas para serem revistas, e depois de promptas ao Thesouro.

— Declarou-se á Alfandega de Mació, em resposta ao seu telegrama de 4 de abril proximo findo, ter bem procedido, não attendendo ao pedido que fez o governador do estado das Alagoas, de lhes ser entregue a quantia de 54:200\$, por conta do credito de 100:000\$, destinada ao serviço de colonização, por ser isso contrario á disposição do § 8º do art. 8º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, e á ordem de 20 de outubro de 1889; porquanto, de outro modo ficaria annullada a fiscalisação que este ministerio, como superintendente da receita e despesa publicas, exerce por si, directamente, ou por intermedio de seus delegados nos estados, muito particularmente attendendo-se que as autoridades dessas circumscriptoes não tem a menor interferencia nos serviços que dizem respeito á União; e accrescendo ainda a circumstancia de que, tratándose de despesas relativas ao exercicio de 1892, já encerrado, não se podia au orisar, visto que devem ser liquidadas, na forma do decreto n. 1045 de 5 de janeiro de 1889.

— Officio-se:

Ao Banco da Republica do Brazil, solicitando que, em attenção ao que requisitou o fiscal das rendas externas do estado de Minas Geraes, em officio de 9 do corrente, providencie afim de ser levada ao credito do mesmo estado, naquelle banco, a importância de 242:255\$955, prov niente do liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega do Rio de Janeiro, durante o mez de abril proximo findo, sobre productos exportados por aquelle estado.—Deu-se conhecimento ao presidente do estado de Minas Geraes.

A American Bank Note Company, accusando o recebimento de suas cartás datadas do 27 de março e 7 de abril ultimos, com as quaes remetteu cópias das anteriores de 9 e 27 de março proximo passado e as duplicatas das contas ns. 224 e 237, bem assim os conhecimentos de embarque, nos vapores *Euclid* e *Besel*, de 37 caixas contendo notas de 500 réis, 1\$, 2\$ e 5\$ para o Thesouro Federal.

Expediente do Sr. director:

Communicou-se :

A Alfandega das Alagoas para os devidos effeitos que, conforme solicitou o Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas em aviso n. 711 de 29 de abril proximo findo, foi por despacho de 12 do mesmo mez, elevada por aquelle ministerio a multa de 209\$, imposta pelo administrador dos correios do dito estado ao commandante do vapor *Villa de Montevideo* da Companhia de Navegação a vapor *Chargeurs Réunis*, visto ter sido provada a improcedencia da imposição da mencionada multa;

A da Pernambuco, para os fins convenientes, que, de conformidade com o que solicitou a directoria da contabilidade da secretaria da Industria em seu officio n. 162 de 15 de abril proximo findo, foi por portaria de 8 do mesmo mez transferido o engenheiro José Antonio do Almeida Pernambuco do logar de chefe de linha da Estrada de Ferro Central do Pernambuco para o logar de chefe da secção da estrada de ferro Sul de Pernambuco;

A delegacia fiscal de Mato Grosso, para os fins convenientes, ter sido remittida por intermedio do commandante do paquete *Desterro*, a importância de 50:000\$, em notas de pequenos valores.

— Recommendou-se:

A Alfandega do estado da Bahia que providencie para que sejam recebidas de Manoel Rodrigues Cajad, exonerado a seu pedido, do cargo de condutor de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, as quotas de annuidade com que houver de concorrer para o monte-pio, creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, a contar do mez de abril deste anno em diante; visto communicar a directoria da contabilidade da secretaria da Industria em officio n. 121 de 1 do corrente mez, ter sido deferido o requerimento do mesmo ex-condutor de 1ª classe, no qual solicita autorização para continuar a contribuir para o citado monte-pio;

A de Aracajú que providencie afim de cessar o abono da designação de 15\$ que o praticante da Alfandega de Santos, Manoel Guerra Fontes, addido áquelle alfandega estat eleccera em favor de sua mãe D. Euphemia Guerra Fontes, conforme solicitou o mesmo funcionario por petição remittida com o officio daquelle alfandega n. 21 de 12 de abril proximo findo; convindo, porém, mandar verificar si ella competente guia consta terem sido feitos os respectivos descontos nos vencimentos de que se trata.

A do Maranhão que providencie, conforme solicitou a directoria de contabilidade da Secretaria da Justiça, em officio n. 377 de 5 do corrente mez, afim de que os vencimentos do juiz de direito, em disponibilidade, Urbano Pereira de Araujo, seja descontada, por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 2:400\$, importância de sua joia integral para o monte-pio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, e, bem assim mensalmente a equivalente a um

dia do mesmo ordenado, a partir de 17 de janeiro deste anno, data em que foi posto em disponibilidade;

A' do Pernambuco, conforme solicitou a directoria da contadoria da Secretaria da Justiça em officio n. 378 de 5 do corrente mez, que providencie para que dos vencimentos do juiz de direito, em disponibilidade, Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior, seja descontada, por uma só vez, a quantia correspondente a doze dias do ordenado annual de 2:400\$, importancia de sua jaia integral para o montepio creado pelo decreto n. 856 de 6 de novembro de 1890, e, bem assim, mensalmente a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 17 de janeiro deste anno, data em que foi posto em disponibilidade.

—Autorizou-se à Alfandega de Uruguayana, em deferimento ao requerimento de D. Dolores Pibernat Pedra, remettilo com o officio da d. Santa Catharina, n. 15 de 1 de março ultimo, a mandar pagar por aquella alfandega o meio soldo e montepio que percebe a mesma pensionista, na qualidade de viuva do coronel de infantaria Aureliano Augusto de Azevedo Pedra, à vista da guia expedida pela citada Alfandega de Santa Catharina. —Deu-se conhecimento à Alfandega de Santa Catharina.

— Transmittiram-se:

A' Alfandega do Estado do Pará, para a devida execução, os titulos declaratorios do meio soldo mensal—de 11\$500, que compete a Antonia Maria Cyríaco de Abreu, viuva do alferes reformado do exercito José de Souza Abreu,—e de 30\$, que compete a Luiza Emilia Gaspar de Vasconcellos, filha do finado capitão do exercito, José Saturnino Gaspar;

A' da Bahia, para a devida execução, os titulos declaratorios do montepio e meio soldo que competem a D. Josepha Joaquina dos Santos Fernandes, mãe do finado alferes do 16º batalhão de infantaria Libanio Cesar dos Santos, sendo o primeiro da importancia de 45\$ e o segundo da de 15\$ mensaes;

A' de Minas-Geraes, para a devida execução, o titulo declaratorio do meio soldo mensal de 14\$20, que compete a D. Carolida Maria do Carmo Ribas, viuva do tenente reformado do exercito Pedro Francisco de Toledo Ribas;

A' do Maranhão, para a devida execução, os dous titulos declaratorios do montepio e meio soldo, que competem a D. Guilhermina Rosa Bessa, mãe do finado 1º tenente reformado da armada nacional José de Almeida Bessa, sendo o primeiro da importancia de 75\$ e o segundo da de 51\$, mensaes;

A' de Porto-Alegre, para os devidos effeitos, os dous titulos declaratorios do montepio e meio soldo, que competem a D. Anna Rosa Casabuena de Souza, viuva do commissario de 5ª classe, guarda marinha, Zacarias Marques de Souza, sendo o primeiro da importancia de 45\$ e o segundo da de 14\$ mensaes;

A' das Alagoas, para os fins convenientes, os tres titulos declaratorios do meio soldo de 1\$333, que competem a cada uma das pensionistas Donatilla Ubelina dos Santos, Idalina dos Santos e Maria Ialina dos Santos, viúvas do finado alferes reformado do exercito...

...os devidos effeitos, o ... mensil de

João Francisco

A' do Ceará, para ... titulo declaratorio, do meio soldo ... 50\$, que compete a D. Andréa Saboia de ... buque, que, viuva do capitão reformado do exercito Manoel Bezerra de Albuquerque Junior;

A' delegacia fiscal no Estado do Piauí, para a devida execução, o titulo declaratorio do montepio mensal de 33\$330, que compete à menor Maria Rita Pereira da Paixão, irmã do finado sub-ajudante machinista da armada nacional José Maria de Jesus Paixão;

A' Alfandega do estado de Mato Grosso os delegados fiscal no estado de Mato Grosso os ... das ramassas de 50:000\$, a ... das ditas repartições em notas de ... valores, que se fez por intermedio ... do paquete Deterro;

soldo, que competem a D. Clementina Geraldina de Lima Maia, viuva do alferes do 34º batalhão de infantaria, Joaquim Pereira Maia Junior, sendo o primeiro da importancia de 45\$ e o segundo de 16\$200, mensaes; devendo a mesma alfandega descontar mensalmente a quinta parte do referido meio soldo até completar a importancia de 286\$, proveniente de adiantamentos feitos áquelle official;

A' de Porto Alegre, para os devidos effeitos, os dous titulos declaratorios do montepio e meio soldo, que competem a D. Paulina Flos de Vasconcellos, viuva do tenente-coronel do corpo de saude do exercito Manoel Ignacio de Vasconcellos, sendo o primeiro da importancia de 120\$, e o segundo do de 100\$800; devendo a mesma alfandega exigir da referida pensista não só a quantia de 8\$ por mez, até perfazer a joia de 180\$, como tambem a de 8\$, de uma só vez, correspondente a uma mensalidade, com que deixou de contribuir áquelle official.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 22 de abril de 1893

Expediente do Sr. ministro :

—Ao Ministerio da Marinha consultou-se si os armazens dos prelios ns 10 e 12 da rua Conselheiro Saraiva são precisos áquelle ministerio, afim de poder-se despachar a petição de Souto Maior & Comp., que pretendem o arrendamento dos mesmos;

—Ao da Industria, Viação e Obras Publicas communicou-se que actualmente é desnecessaria a requisição que se lhe fez, por aviso de 2 de dezembro próximo passado, sob n. 279, de passas para o encarregado de fiscalisar o imposto do consumo de fumo no municipio de Vassouras transitar entre as estações de Belém e Paty.

—A' alfandega do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio de 6 de fevereiro ultimo, declarou-se que o Ministerio da Marinha, por aviso n. 663, de 28 de março deste anno, communicou ter expedido ordens ao capitão do porto daquelle estado para que seja entregue á alfandega o casco da canhoneira Henrique Dias, afim de ser empregado na repressão do contrabando na Lagoa Mirim.

—A' do Peneiro, em resposta ao officio da extincta thesouraria de fazenda, sob n. 23, de 28 de março ultimo, declarou-se que foi approvado o acto da mesma inspectoría que nomeou o 2º escripturario da referida alfandega José Luiz de Oliveira Guerra para fiscal da arrecadação do imposto de consumo de fumo, naquella cidade, com o vencimento de 100\$ mensaes.

—A' delegacia fiscal do Thesouro Federal, no estado de Minas Geraes, em resposta ao seu officio n. 22, de 28 de março ultimo, declarou-se que ficam approvadas as nomeações dos cidadãos abaixo mencionados para fiscaes da arrecadação do imposto de consumo do fumo, com o vencimento de 100\$ mensaes para cada um:

- Serafim Pereira da Silva, nos municipios de Theophilo Ottoni e Arissuay;
- Pedro Rodrigues Nogueira, nos do Pará e Pitanguy;
- Israel Santiago, no de S. Domingos do Prata;
- Francisco José Soares, no de Sant'Anna dos Reis;
- Polycarpo Moreira, nos de Conceição do Rio Verde e São João del-Rei;

- Francisco de Paula Junior, no de São João del-Rei;
- Francisco Gonçalves, no de São João del-Rei;
- João Baptista Remuzot, nos de Curitiba e Itajubá;

- Elias Theodoro Rodrigues Carrijo, nos de Arauaá, Bagagem e Patrocínio;
- Santos Moreira da Silva, nos de Santo Antonio do Peçanha e Guanhaes.

Dia 24

—Ao secretario da agricultura do estado de Minas Geraes, em resposta ao seu officio n. 38, de 17 de março ultimo, communicou-se que

a alfandega despache livre de direitos de consumo e expediente o material destinado ao monumento que no mesmo estado se pretende erigir á memoria do proto-martyr da liberdade nacional José Joaquim da Silva Xavier —o Tiradentes— devendo, porém, no acto do despacho, ser apresentada a relação de conformidade com o paragrapho unico do art. 4º das disposições preliminares da tarifa.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que, por despacho de 12 de abril deste anno, em sessão do Conselho de Fazenda, foi indeferido, nos termos na ordem n. 86, de 8 de abril de 1864, o recurso interposto por Pires Coelho & Comp., da decisão da mesma alfandega sobre a restituição da quantia de 19:128\$540 que aquella firma pagou de direitos, no decurso do mez de dezembro, por 736 caixas de kerozene e 289 de phosphoros, consumidos pelo incendio do traiche Carvalhaes.

—A mesma communicou-se que, em sessão Coconselho de Fazenda de 12 de abril deste anno, foi resolvido manter-se a anterior deliberação sobre o abatimento de 30%, de que trata a sua representação constante do officio n. 133, de 22 de março ultimo por quanto o final da circular n. 49, de 26 de dezembro de 1892, não alcançou os objectos tributados a que se refere a disposição do primeiro alinea do art. 1º da lei n. 226 A de 21 de novembro do dito anno, sobre os quaes se possa realisar a diminuição de direitos por ella determinada; referindo-se somente aos artigos não sujeitos a direitos de importação, mas aos de expediente.

Dia 25

—Ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso n. 111, de 19 de janeiro deste anno, communicou-se que a superintendencia da fazenda de Santa Cruz foi autorizada a entregar ao director do Instituto Nacional de Musica as composições musicas existentes no archivo da referida fazenda, logo que este, ou pessoa por elle autorizada, se apresente para tal fim.

—A' superintendencia da fazenda de Santa Cruz autorizou-se a entregar ao director do Instituto Nacional de Musica, ou á pessoa que por elle se apresentar convenientemente autorizada, como foi solicitado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 111, de 19 de janeiro do corrente anno, as composições musicas existentes nos archivos da mesma superintendencia, constantes da relação que acompanhou o seu officio n. 8, de 20 de março proximo passado; devendo lavrar termo de entrega com a referida relação.

Dia 26

Communicou-se: Ao inspector da Alfandega de Pernambuco que, não tendo a Companhia Anonyma de Tecidos de Malha concessão especial, como exige o decreto n. 917 A de 4 de novembro de 1890, não pôde gosar senão das isenções conferidas pelos artigos da tarifa das alfandegas, para as quaes a alfandega não precisa de ordem; Ao Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal que, enquanto não forem fabricadas estampilhas de valor inferior a \$100, necessarias para a cobrança do sello, na fórma do regulamento de 11 de fevereiro ultimo, continua em vigor a circular n. 5, de 26 de janeiro de 1892.

Dia 27

—Ao Ministerio dos Negocios Interiores officiou-se consultando si podem ser despachadas as aguas mineraes do Hunz, denominadas Krystall Sauerbrunnen, procedentes do Hamburgo e chegadas ao Brazil em 11 de dezembro ultimo.

—Ao mesmo communicou-se que nessa data o inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte ter ... cedida uma das salas do pavimento superior do edificio occupado pela extincta thesouraria de fazenda, para nella funcionar o respectivo juizo seccional — Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte no dia 27.

—Ao 1º secretario do Senado declarou-se, em resposta ao seu officio de 3 de janeiro, que

a providencia reclamada para que o pessoal da revisão e conferencia dos trabalhos designado seja nomeado e dispensado por proposta do encarregado da redacção dos debates, contraria as disposições do regulamento que bñxiou com o decreto n. 10209, de 29 de julho de 1889, e que talvez não seja a mais conducente ao fim que se tem em vista por depender de outras circumstancias que occorrem no serviço de revisão; mas, não obstante, tratando-se de uma experiencia, não duvidará este ministerio aquiescer á proposição da mesa do Senado, quanto á nomeação e exoneração dos revisores e conferentes, ficando elles sujeitos á autoridade administrativa da Imprensa Nacional, como é expresso no art. 29 do regulamento, e não excedendo a despeza da determinada, que é de 1:44\$00.

— Ao presidente do estado do Rio de Janeiro communicou-se ter sido designado o sub-director geral das Rendas Publicas M. Antonio F. Trigo de Loureiro para, entendendo-se com aquelle governo, effectuar o accordo necessario para que a arrecadação da renda federal seja feita pelos agentes fiscaes do Estado.

— Ao director geral do Contencioso, em commissão nos estados do norte, declarou-se que a sua intervenção nos accordos a celebrar entre as repartições de fazenda dos governos dos estados do norte para a cobrança das rendas da União por agentes estaduais, deve limitar-se a bons officios, quando necessarios para remover qualquer embaraço e recommendou-se que faça observar as circulares n. 277, de 10 de agosto de 1874 e n. 268, de 2 de maio de 1878.

Dia 28

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interores remetteu-se a cópia da informação prestada pelo engenheiro das obras deste ministerio, manifestando a impossibilidade de celer o pessoal e osapparelhos requisitados em aviso n. 339, de 9 de março ultimo, para os concertos do encanamento submarino existente entre a ilha de Santa Barbara e o littoral, e indicando o modo por que pôde ser satisfeito o serviço para o qual eram reclamados aquelles elementos.

— Ao mesmo communicou-se que, em representação que dirigiu o fiscal das isenções de direitos, pedindo instrucções a respeito do procedimento que devia ter com relação á falta verificada entre os objectos que, importados livres de direitos pela Companhia Evoneas Fluminense, deviam achar-se armazenados, e os que effectivamente existem, foi determinado, por despacho de 18 de abril do corrente anno, que pelo mesmo fiscal fosse expedida guia, nos termos do art. 4º § 1º das instrucções de 31 de março de 1891, para o pagamento dos direitos dos objectos alienados e bem assim que, attendendo-se ás circumstancias em que se acha a companhia, deve ser cassada a concessão, de accordo com o n. 7 § 1º, do art. 4º, das citadas instrucções, excluidos desde já da mesma concessão os objectos restantes que foram despachados com isenção de direitos, e intimada a Companhia, ou quem legalmente a representar, para o pagamento relativo a esses, pois que esta não preenche os fins para que foi feita a concessão.

— Ao director da Casa da Moeda autorizou-se a receber da Directoria Geral dos Correios, para applicar no que julgar conveniente, o metal das armas do extinto Imperio, que alli eram usadas, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 45, de 6 de abril deste anno.

— A Alfandega de Porto Alegre declarou-se, em resposta ao officio da extincta thesouraria de fazenda, n. 10 de 28 de janeiro ultimo, que não podem ser approvadas as nomeações de Antonio Mariano Schempp, Antonio José da Silva e José Henrique de Oliveira para fiscaes da arrecadação do imposto de consumo de fumo, visto já ter sido approvada a de Laurentino Pinto de Araujo Corrêa, e ser sufficiente um fiscal para o novo systema da arrecadação desse imposto.

— A de Sergipe declarou-se, para que faça constar ao collecter da capital da-

quelle estado, que não pôde ser approvado o acto de que deu communicação por officio n. 11, de 20 de março ultimo, por não ser de sua competencia a nomeação de fiscaes para o imposto de consumo do fumo, devendo ainda declarar ao referido collecter que em objecto de serviço da Fazenda Federal não pôde corresponder-se officialmente com este ministerio, senão por intermedio da inspectoría da alfandega, a quem compete a nomeação de taes fiscaes.

Dia 30

Ao governador do estado da Bahia, communicou-se, em resposta ao seu officio de 13 de março ultimo, que expediu-se ordem á alfandega d'aquele cidade para que observe quanto a medicamentos e drogas que fossem alli apresentados a despacho o que foi resolvido por este ministerio, quanto a generos alimenticios, e conta do aviso de 21 de dezembro do anno findo, isto é, que nas salidas das drogas e dos medicamentos despachados, sejam tiradas amostras e enviadas á Inspectoría de Hygiene, a fim de evitar que sejam dadas ao consumo os que forem nocivos á saude publica.

— A Alfandega da Bahia, attendendo-se ao que representou o governador daquelle estado relativamente ao despacho de drogas e medicamentos importados do estrangeiro, declarou-se que fica extensiva a estes preparatos quando forem despachados pela referida alfandega, a medida tomada quanto a generos alimenticios de que trata a portaria deste ministerio n. 61 de 21 de dezembro do anno proximo passado, dirigida á extincta thesouraria.

— A de Porto Alegre communicou-se que não pôde ser approvado o accordo celebrado entre a thesouraria extincta e o governo daquelle estado, por afastar-se do que foi celebrado com o de Minas Geraes adoptado para modelo, e cuja cópia foi enviada á referida thesouraria em portaria n. 2 de 11 de março ultimo; declarando-se-lhe que a percentagem pela arrecadação do imposto de consumo da forma que deve ser expressa no accordo, é a da circular n. 1 de 11 de fevereiro deste anno; que a portaria n. 2 de 11 de março, autorizando o accordo, foi deste ministerio e não da Directoria Geral das Rendas Publicas, e, finalmente, que a ordem n. 14 de 12 de agosto de 1892 foi para a Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes e não para o desse estado.

— A de Amazonas communicou-se que fica approvada a licença de 30 dias concedida ao continuo da mesma alfandega, Claudemiro José Cardoso, pelo inspector da extincta thesouraria de fazenda, para tratar-se dentro do mesmo estado, de accordo com o § 12 do art. 6 do decreto n. 781 de 25 de setembro de 1890.

— A de Rio Grande do Norte, em resposta ao seu officio n. 6 de 3 de abril do corrente anno, declarou-se que fica approvado o acto de que deu conta no mesmo officio, de ter declarado ao governador do estado não poder a Alfandega continuar a cobrar imposto de estatística estadual, visto estar o dito acto de accordo com a ordem n. 13 de 17 de março findo; recommendando-se que não preste elementos ás repartições do Estado para a cobrança de impostos inconstitucionaes.

Dia 22 de abril de 1893

Expediente do Sr. director :

A Recebedoria da Capital Federal communicou-se que, em sessão do conselho da fazenda de 12 do corrente, foi resolvido não se tomar conhecimento do recurso interposto por Araujo Vianna & Comp. na multa que lhes foi imposta por infracção do regulamento de 17 de maio de 1892, por estar precepto em face das disposições em vigor.

Dia 24

Para satisfazer a requisição da Legação Argentina exigiu-se do delegado fiscal do Rio Grande do Sul informações com urgencia, ouvida a Alfandega de Uruguayana, do que constar a respeito da supposta descarga de

mercadorias carregadas em Monte Caseros nos annos de 1890 e 1891, com apparente destino para a dita alfandega, concluzidas pelos vapores *Mensura*, *Peterstein* e *Baria*.

— A Alfandega do Rio de Janeiro, declarou-se que, em sessão do conselho de fazenda de 12 do corrente, foi negado provimento ao recurso interposto por Behring A. Himedt & Comp., da decisão dessa alfandega sobre a classificação da casemira singela por elles submettida a despacho como sarja de lã.

— A mesma declarou-se que, em sessão do Conselho de Fazenda de 12 do corrente resolveu-se não tomar conhecimento do recurso interposto por Karl Valaist & Comp., da decisão dessa alfandega relativa a trinta fardos de crina vegetal manifestados para este porto como carga do vapor *Bourlogue* e não desembarcados aqui, por achar-se prompto o mesmo recurso em face das disposições em vigor.

— A Alfandega da Bahia, declarou-se que, em sessão do Conselho de Fazenda de 12 do corrente, tomou-se conhecimento do recurso de João Carvalho, para confirmar a decisão dessa alfandega, por ter sido correcta e de accordo com o art. 552 da Consolidação das leis das Alfandegas.

— A Recebedoria da Capital Federal communicou-se que, em sessão de 12 do corrente do conselho da fazenda, foi negado provimento ao recurso interposto por Leite & Alves da decisão dessa repartição relativa ao imposto de 10 réis por maço de cigarros de produção nacional e de 10 réis sobre 25 grammas de fumo picado migado ou desfado, porque conforme os arts. 3º e 4º § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 1203 de 28 de dezembro de 1892, aquelles impostos são pagos por especies a saída do producto da fabrica e portanto não pôde dar-se a duplicata que allgam os recorrentes.

— Ao administrador da Mesa das Rendas Federaes no estado do Rio de Janeiro em Machê, declarou-se que deve remetter a esta directoria os livros e as estas ilhas do imposto de consumo do fumo acompanhados das respectivas relações.

— Ao collecter das rendas do estado do Rio de Janeiro em Paraty, remetteu-se um exemplar do decreto n. 1203 de 28 de dezembro do anno passado e outro da circular do ministro da Fazenda, n. 1, de 11 de fevereiro ultimo.

Dia 25

Ao inspector da alfandega da Parahyba, communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 18 do corrente, resolveu que nenhuma gratificação cabe aos dous fiscaes cujas nomeações não foram approvadas.

Dia 26

Ao gerente da Companhia *City Improvements* para providenciar no sentido de que seja realisada a mudança de encanamento do esgoto do proprio nacional em que funciona a Repartição do Imposto do Gado, por não ter o mesmo encanamento a necessaria inclinação e conforme foi determinado por despacho do Sr. ministro da fazenda de 17 do corrente, em virtude da clausula n. 13 do decreto n. 6069 de 18 de dezembro de 1875.

Dia 27

Ao fiscal das isenções de direitos, declarou-se que o Sr. ministro da fazenda, determinou por despacho de 18 do corrente que, nos termos do art. 4º § 1º, n. 1, das instrucções de 31 de março de 1891, fosse expedida guia para o pagamento dos direitos dos objectos que, importados pela Companhia Evoneas Fluminense, foram por ellas alienados.

E porque, attendendo ás circumstancias em que se acha a mesma companhia deve ser cassada a concessão de accordo com o n. 7, § 1º do art. 4º das citadas instrucções, cumpre considerar ex-luidas desde já a alludida concessão os objectos restantes, que foram despachados com a isenção de direitos e intimar a companhia ou quem legalmente a representar, para o pagamento relativo a esses, pois que ella não preenche o fim para que foi feita a concessão.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicou-se que, por despacho de 13 do corrente, foi resolvido não só que o uso das isenções de direitos expedisse guia para o pagamento dos direitos dos objectos alienados pela Companhia Evoneas Fluminense, nos termos do art. 4º, § 1º n. 1 das instruções de 31 de março de 1891, mas também que desleja fossem excluídos da alludida concessão os objectos restantes, que foram despachados nas mesmas condições, e intimada a companhia ou quem legalmente a representar, para o pagamento relativo a esses, pois que ella não preenche os fins para que foi feita a concessão e attentas as circumstancias em que se acha, deve ser cassada a mesma concessão de accordo com o n. 7 § 1º do art. 4º das citadas instruções.

— Ao administrador da Imprensa Nacional, para que, em vista da solicitação que fez Luiz Manoel de Brito da restituição de 61\$150 importância das incluzas estampilhas do imposto de consumo do fumo, informe sobre o estado dellas e quantidade de cada taxa.

Di 28

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que, por ordem do Sr. ministro da fazenda de 14 do corrente, devem ser despachados livres de direitos de consumo e expediente os materiaes destinados ao monumento que na capital do estado de Minas Geraes va ser levantado em commemoração do proto-martyr da liberdade nacional José Joaquim da Silva Xavier—Tiradentes—, devendo, porém, ser apresentada a relação das peças que compoem o mesmo monumento, de conformidade com o paragraho unico do art. 4º das disposições preliminares da tarifa das Alfandegas.

— Ao director-gerente do Lloyd Brasileiro para que providenci no sentido de ser entregue sem demora o volume remetido pelo inspector da Alfandega do Ceará a esta directoria, por intermedio da agencia dessa empresa naquella estado, contendo uma amostra reclamada para esclarecimento de um recurso pendente de decisão.

— Ao delegado fiscal do Theouro Federal, no estado de Minas Geraes, para que informe de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 21 do corrente, si ha fabricas ou depositos de fumo nos municipios de Caldas, Muxambinho e Cabo-Verde, para que se possa resolver sobre as nomeações de Salvador Leite de Meirelles e José Henrique de Carvalho para fiscaes da arrecadação do imposto de consumo do fumo, o primeiro no municipio de Caldas e o segundo nos dous outros.

Di 29

Ao director geral da Directoria de Contabilidade, communicou-se que, por despacho de 24 do corrente, foi resolvido que seja feita pelo Theouro Federal a Soares Ferreira & Comp. a restituição da importância de 79\$570, proveniente das estampilhas do imposto de consumo do fumo.

— Ao inspector da Alfandega do Penedo, remetteu-se o requerimento de Agostinho Fernandes & Comp., Ursulino Alves & Maciel, José Cavalcanti e Antonio Gomez de Souza, negociantes dessa cidade, no qual pedem restituição da importância de estampilhas do imposto de consumo do fumo, visto competir-lhe attender ao pedido, depois que reconhecer serem verdadeiras as estampilhas, remettendo-as, porém, ao Theouro, para os devidos exames, si houver duvida, como resolveu o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao administrador da Imprensa Nacional, communicou-se que, por despacho de 24 do corrente, foi resolvido que seja feita pelo Theouro Federal a restituição da importância de 79\$570, proveniente de estampilhas do imposto de consumo do fumo, pedida por Soares Ferreira & Comp., devendo as referidas estampilhas, que se remetteu de conformidade com aquelle despacho, ficar em deposito nessa repartição.

Requerimentos e petições

Di 18 do maio de 1898

Cicínio Antonio de Lima, 3º escripturario da thesouraria de fazenda extincta do estado do Rio Grande do Sul, mandando addir a do estado da Bahia, pedindo o pagamento da ajuda de custo para primeiro estabelecimento a que se julga com direito.— Indeferido em vista do parecer.

Pedro Elyseu Augusto Adanjes, pedindo entrega de vehiculos e varias cabeças de gado mular e cavallar que pertenceram outrora ao casal do ex imperador do Brazil e que foram posteriormente por elle adquiridos quando lo se procedeu ao inventario dos bens da finada ex-imperatriz.— Indeferido em vista da pareceres.

Veneravel Confraria dos Martyres São Gonçalo Garcia e S. Jorge, pedin lo que lhe sejam entregues novostitulos de apolices da dívida publica, em substituição de quatro que se extravariaram.— Deferido, de accordo com os pareceres.

Continuos da Alfandega do estado do Pará, pedindo um augmento em seus vencimentos.— A directoria de contabilidade para ter em vista na proposta para o exercicio de 1894.

Dr. Tarquinio de Souza Filho, lente cathedra-tico da Escola Naval, pedindo permissão para mandar imprimir nas officinas da Imprensa Nacional, uma obra intitulada *A Constituição Federal do Brazil*, notas de um curso, contendo o commentario da nova lei fundamental, sob o ponto de vista da doutrina, da legislação comparada e da jurisprudencia, sendo a tiragem de 3.000 exemplares dos quaes cele 1.000 ao Estado.— Em vista da informação da Imprensa Nacional e directoria de rendas, não tem logar o que requer.

Francisco Candilo Paredes, negociante da praça de Corumbá, Estado de Matto Grosso, recorrendo do acto da inspectoria da alfandega do referido estado que negou-lhe a relevação da multa de 561\$166 que lhe foi imposta por acrescimo de quantidade verificado no peso de 96 volumes contendo diversas mercadorias por elle submettidas a despacho.— Recomende-se á alfandega de Corumbá o que consta do final do parecer da directoria das rendas e seja presente ao conselho de fazenda.

Pedro Bucher, reitor do Collegio de Nossa Senhora da Conceição em S. Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para um relógio de torre com as respectivas pertenças que mandar vir de Paris.— Indeferido.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo que se declare á Alfandega do Recife que as embarcações que a mesma companhia pretende importar da Europa, desarmadas, destinadas á navegação fluvial, não estão sujeitas a direitos de importação ou de consumo.— Não ha que deferir.

Banco de Estradas de Ferro do Brazil, representado pelo seu director-presidente Caetano Pinto da Fonseca Costa, pedindo o pagamento da quantia de 37:90\$719, autorisado pelo aviso do Ministerio do Industria, Viação e Obras Publicas n. 734 de 5 do corrente mez, e relativo á execução de trabalhos de medição de lotes no distrito de Moscoso, no estado do Espirito Santo, a qual cahiu em exercicio findos.— Offic-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao seu aviso n. 734 de 5 do corrente, de accordo com a informação.

Cam es & Comp., negociantes desta praça, possuidores de dous quartos do bilhete n. 3853 da Loteria da Capital Federal n. 346, 1ª parte, premiado com 1:000\$ e dos quaes um acha-se com o talão d lacerado, pedindo que se autorise o pagamento dos mesmos, visto o respectivo thesoureiro recusar-se a faz-lo.— Em vista do que informa o Sr. fiscal das loterias autorise-se o pagamento.

Geraldo da Gama Bentes, engenheiro civil, pedindo o pagamento dos seus honorarios arbitrados em 666\$366, por ter servido na qualidade de perito no processo movido pela Fazenda Nacional á Companhia Edificadora, afim de ser annullada a venda da Quinta da Ponta do Cajú.— Pague-se.

Luiz Bellezzo, da firma Monzini Belluzzi & Comp., est bellecida em S. Paulo, pedindo indemnização dos prejuizos que tem soffrido por extravios de mercadorias e pagamento de armazenagem na Alfandega de Santos.— Remetta-se á Alfandega de Santos para informar com urgencia.

Bacharel Martim Francisco Ribeiro de Andrade, pedindo permissão para effectuar na Alfandega de Santos, ao cambio do dia, o pagamento das despesas feitas na Europa pela familia do finado Dr. Antonio da Silva Jardim, que não obstante ter pedido á legação do Brazil em França não foi por ella realisado.— Autorise-se a delegacia em Londres a indemnisar a legação brasileira em Pariz da quantia de frs. 2.437—5 vi to haver o supplicante recolhido igual quantia a Alfandega de Santos.

Joaquim Domingues da Natividade, thesoureiro da Alfandega do Desterro, pedindo prorrogação por mais 90 dias do prazo de 60 que lhe foi fixado pela inspectoria do mesma alfandega para elevar a sua fiança a 25:000\$, igual á do ex-theoureiro da extincta thesouraria de fazenda, e bem assim augmento do vencimento que percebe.— Prorogo o prazo por 60 dias Communique-se á Alfandega de Santa Catharina.

João Pereira de Novaes, pedindo licença para transferir a José Rodrigues Teixeira pela quantia de 6:000\$, 15 metros de terreno accrescido ao de marinha, sito á rua do Marechal Deodoro antiga do Imperador, em Nitheroy e onde se acha edificado o chalet n. 57.— Satisfaca as exigencias do parecer da directoria das rendas.

José Affonso de Souza Paraizo, fidel do thesoureiro da extincta thesouraria de fazenda do estado da Bahia, de larand contar mais de 10 annos de serviço publico e pedindo permissão para ficar addido á alfandega do mesmo estado.— Indeferido em vista do parecer.

José Alves de Carvalho, por intermedio do seu irmão o bacharel Alfredo Alves de Carvalho, pedindo restituição de sello e montepio de mais cobrados de seus vencimentos como chefe de secção da contabilidade.— Restitua-se de accordo com o parecer.

Glycerio de Oliveira Botas, 2º escripturario da Alfandega de Santos, removido para identico logar na do estado da Bahia pedindo alono da ajuda de custo para preparar de viagem.— Deferido, aguardando-se porém o credito que opportunamente será aberto.

Pedro de Oliveira Machado, praticante da Thesouraria de Fazenda extincta do estado de Minas addido á delegacia fiscal no mesmo estado, pedindo o pagamento da porcentagem a que se julga com direito por ter conduzido da referida delegacia ao Theouro Federal e vice-versa a quantia de 155:00:500.— Deferido de accordo com o parecer.

Bacharel Aristides Cesar de Almeida, inspector da extinta Theouraria de Fazenda do estado da Bahia, pedindo pagamento de 970\$ a que se julga com direito, proveniente de passagens que pagou para si e sua familia do Rio de Janeiro á cidade da Bahia, e da ajuda de custo de preparos de viagem.— Não pôde ter logar a indemnização em vista do parecer do Sr. director interino da contabilidade.

Belarmino Ferreira da Silva, em nome da administração do Asylo Santa Leopoldina esta eleito no coidado de Nitheroy, pedindo isenção de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro, de um volume contendo diversos objectos para o mesmo asylo, vindo da Europa no vapor *Brazil*.— Deferido de accordo com o parecer.

D. Guilhermina da Costa Vellez, pedindo o pagamento do vencimento que o seu finado marido Dr. José Firmino Vellez, deixou de receber de 1 a 18 de abril ultimo como ajudante da Inspectoria Geral de Saude dos Portos.— Deferido nos termos do parecer.

Pires Coelho & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario nesta capital, pedindo restituição da quantia de 12:128\$519 proveniente de direitos que pagaram pelo kerose e phosphoros que importaram e que foram consumidos no incendio do trapiche Carvalhas, onde se achavam depositados.—

Em vista do parecer da directoria de rendas nãta ha que deferir.

Dr. Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, como procurador da Santa Casa de Misericórdia de Campos, pedindo isenção de direitos para as drogas importadas com destino à mesma instituição. — Junta relação dos objectos para os quaes pede isenção de direitos.

Servulo Jacintho de Campos, ex-2º escripturario da alfandega do estado do Espirito Santo, nomeado para o logar de praticante do Thesouro Federal, por titúio de 25 de agosto de 1892, e actualmente 4º escripturario do mesmo thesouro, pedindo que o pagamento da contribuição e jôias que fez quando exercea o primeiro dos referidos logares, lhe sejam levados em conta das suas contribuições a fazer. — Prove. si demittiu-se voluntariamente, ou si foi demittido a arbitrio do governo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Dia 22 de maio de 1893

Oliveira & Ribeiro. — Dê-se.
Francisco Lourenço Passos de Almeida. — Idem.
Companhia Fluminense Cooperativa do Consumo. — Dê-se, visto já ter pago a multa.
Dr. Julio Stank e outro. — Fica multado em 50\$, e marco o prazo de oito dias para pagamento é licença.
Companhia Melhoramentos da Cidade de Petropolis. — Averbese-se.
João do Nascimento Natal. — Averbese-se a mudanca e cobre-se o que for devido.
Adelino & Ribeiro. — Rectifiquese.
Francisco Pereira. — Eliminese.
Augusto Cardoso da Silva. — Idem.
Benjamin Fernandes Gomes. — Só poderá ser attendido em 1894.
Maria Victorina Torres. — Não ha que deferir, à vista da informação.
Rita Maria da Costa Ferreira. — Satisfaza a exigencia.
Matheus Alves de Souza. — Satisfaza o debito.
Leopoldina Mirandella. — Transfira-se.
Joaquim da Rocha. — Idem.
Rosa de Hollanda. — Idem.
Manoel Ribeiro de Alcantara. — Idem.
Marianna de Jesus Rasteiro, e outro. — Idem.
Vicencia Benedicta de Oliveira Guimarães. — Idem.
Eugenia Labbé Antunes Baptista. — Idem.
Domingos José da Motta. — Idem.
Benjamin Fernandes Gomes. — Idem.
Emygdio Moreira Barbosa. — Idem.
Anna Manarezzi. — Idem.
Antonio Moreira Pacheco. — Idem.
João Antonio Barboza de Araujo. — Idem.
Antonio Gonçalves Pinto de Rezende. — Idem.
Padre Luiz Pinto de Almeida. — Idem.
Maria da Gloria de Jesus. — Idem.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 19 de maio de 1893

Ao Sr. Vice-Presidente do Senado Federal, restituindo um dos autographos, que acompanharam o seu officio n. 6, de 15 do corrente, da resolução do Congresso Nacional autorizando o governo a equiparar os 1º e 2º patrões do Arsenal da Guerra da Capital Federal aos machinistas do mesmo arsenal, a elevar os patrões arvorados à cathgoria de 3º patrões, e a equiparar os vencimentos dos machinistas das lanchas do dito arsenal aos dos machinistas de lanchas de igual cathgoria do Arsenal de Marinha desta capital, resolução essa que foi sancionada pelo Sr. Vice-Presidente da Republica.

— Ao sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que :

A' Inspectoria da Alfandega do estado de Santa Catharina seja distribuido, por conta do § 4º—Directoria Geral de Obras Militares

(material)—do corrente exercicio, o credito de 10:000\$000, afim de ser applicado não só nos reparos, aceio e obras imprevistas em quartéis e estabelecimentos militares, como tambem nos reparos mais urgentes de que carece o quartel do 25º batalhão de infantaria;

A' vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.871, que se remette, seja distribuido à Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, o credito da quantia de 418\$810, para pagamento de fornecimentos feitos ao Hospital Militar de S. Gabriel, no exercicio de 1891, por Adolpho Pena & Filho,

Sejam pagas as seguintes contas: a Azevelo Alves, Carvalho & Comp. na importancia de 3:526\$300, a Companhia Marques Limitada na de 490\$00, a Fonseca, Corrêa & Comp. na de 692\$90, a Invenível Companhia Manufatureira de Calçado na de 29:653\$600, a José Ignacio Coelho na de 75\$, a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp. na de 496\$300, a Vicente da Cunha Guimarães na de 700\$ e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres na de 93\$520, provenientes de diversos artigos fornecidos à Intendencia da Guerra, no corrente exercicio; e, à vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.872, que transmite ao marechal visconde de Pelotas na de 500\$, da ajuda de custo a que teve direito e não recebeu em 1891.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, remetendo o termo da inspecção de saude a que foi submettido o estafeta da estação telegraphica da cidade de Jaguarão, no estado do Rio Grande do Sul, Jorge Pedro de Alcantara.

— A' inspectoria da Alfandega do estado da Parahyba do Norte, declarando que é approvada a deliberação que tomou de mandar abonar provisoriamente e mediante fiança ao alferes reformado do exercito, Manoel Quintino dos Santos, o respectivo soldo, a partir de 5 dº mez find, até ser-lhe expedida a patente de reforma.

— A' Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para informar, o requerimento em que o medico de 3ª classe do exercito, Dr. Manoel Pereira de Mesquita, allegando ter entrado para a Thesouraria de Fazenda com a quantia de 60.0\$ para a sua promoção na Irmandade da Cruz dos Militares, pede que se liquide com a mesma irmandade aquella entrada.

— Ao commando geral de artilharia, determinando que providencie para que seja excluido da Escola de Aprendizizes Artilheiros, por incapacidade physica, e entregue a seu pae, Luiz Francisco de Miranda, o menor de nome José Laudelino de Miranda, à vista do parecer da junta que o inspecionou de saude em 11 deste mez.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital, mandando dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao soldado do corpo de operarios militares desse arsenal, Manoel Felipe Martins, à vista do parecer da junta que o inspecionou de saude em 11 deste mez.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeça ordem ao commandante do 6º districto militar para que passe o necessario salvo conducto ao pessoal que daqui segue com os meios de tratamento para os feridos das forças federalistas no estado do Rio Grande do Sul, conforme pede a comissão central de soccorros aos feridos na guerra civil daquelle estado;

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 5º districto militar de mandar :

Eugajar por tres annos, com destino ao 29º batalhão de infantaria, por haver sido julgado apto para o serviço do exercito em inspecção de saude a que foi submettido, e conforme pediu, o cabo de esquadra do 17º batalhão da mesma arma, Manoel Nascimento de Souza, devendo, porém, ter baixa do posto si não houver vaga naquelle corpo;

Addir ao 3º regimento de artilharia, à vista da falta de officiaes que nelle ha, o capitão do 12º regimento de cavallaria, Aristides Francisco Garnier e o tenente do 4º da mesma

arma, Manoel José Soares, devendo, porém, esses officiaes se recolher, na primeira oportunidade, aos corpos a que pertencem.

Transferindo :

Para um dos corpos estacionados no estado do Rio Grande do Sul, com baixa, porém, dos respectivos postos sinão houver vagas nesse corpo, os 1º sargentos Fabio Piector Panacio Freire e Zicarias José Fialho;

Para a Escola Militar desta capital a matricula com que o alumno Francisco Manoel da Silva Caldas frequenta as aulas da do estado do Ceará.

Na arma de infantaria

Para o 7º batalhão, o alferes do 25º Braziliiano Soares do Nascimento.

Na arma de artilharia

Para o 4º batalhão, o 1º tenente do 1º, Eugenio Ramos Villar;

Para o 3º regimento, o 1º tenente do 4º batalhão, Claudio da Rocha Lima;

Para o 5º batalhão, o 1º tenente do 3º regimento, João Baptista Velasco;

Para o 3º regimento, o 1º tenente do 5º batalhão, Francisco Corregio Daemon;

Para o 4º batalhão, o 2º tenente do 3º regimento, Thomaz de Aquino Collar de Araujo;

Para o 3º regimento, o 2º tenente do 4º batalhão, João Baptista de Oliveira Brandão Junior.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao soldado do 23º batalhão de infantaria, José Ferreira Braz Junior, para, no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar desta capital, se houver vaga o satisfizer as exigencias regulamentares;

Para tratamento de saude: de tres mezes, onde lho convier, ao tenente do quadro extranumerario João Pio da Fonseca, agent da Escola Militar desta capital, e de 30 dias ao corneteiro do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital, Augusto Pinto, à vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 11 do corrente;

De 90 dias ao alferes do 32º batalhão de infantaria, Antonio Pereira Leitão da Silva, em prorrogação da com que se acha;

De tres mezes ao soldado do batalhão academico, Henrique Gonçalves Casarão, para ir ao estado de Pernambuco tratar de seus interesses.

Mandando:

Readmittir, como soldado, no 16º batalhão de infantaria, a que pertence, se for julgado apto para o serviço em inspecção de saude, o ex-1º sargento Demetrio Flordualdo da Silva Azevedo, perdendo, porém, os foros de soldado particullar de accordo com a disposição de lei.

Pôr à disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o 1º tenente do 5º batalhão de artilharia, Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, conforme pede o mesmo ministerio, e bem assim o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe, Raphael de Menezes, a quem se concede permissão para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil;

Inspeccionar de saude, no estado do Maranhão, o capitão ajudante do 36º batalhão de infantaria, Firmino Antunes Brazil Corrêa;

Incluir no Azylo dos Invalidos da Patria o alferes reformado do exercito, Manoel Praxedes de Magalhães Leal, e o 2º sargento, tambem reformado, Frederico de Souza Lima, a quem se concede licença para residir fóra do mesmo azylo;

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar desta capital o alumno Gustavo Frederico de Bento Müller, sendo posto à disposição do commando da do estado do Ceará. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despatchados

Soldado reformado do exercito, Candido José Soares. — O peticionario poderá novamente recolher-se ao asylo, porém correndo por sua conta as despezas de transporte.

Emilia Augusta de Alverenga Vallidans. — Não ha vaga.

Companhia Brasileira de Calçado.—Indeferido, à vista das informações do conselho de Compras.

Alberto Olympio Brandão e Joaquim Corrêa de Figueiredo.—Não tem lugar, em vista do disposto nos arts. 164 § 2º e 251 § 4º do Regulamento dos arsenaes de guerra.

Capitão Francisco Emilio Paes Barreto, 2º tenente Maximiano José Martins, 1º sargento Leopoldo Xavier Ferreira, Dr. Alfredo de Paula Freitas, Manoel Leandro de Freitas e Ludovina Noya Junior.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas garantias provisórias, por tres annos:

A Antonio Ribeiro Ferreira, brasileiro, empregado publico, morador nesta capital, para uma machina de movimento continuo, denominada — Joazeirense;

A Charles Henry Langford, inglez, negociante, morador nesta capital, e outros, por seus procuradores Jules Geraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, e moradores nesta cidade, para um novo systema e aparelho do extinguir incendios.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, em prorogação, ao engenheiro Jorge Benedicto Ottoni, chefe da secção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, para tratar do sua saúde;

De tres mezes, idem, ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco engenheiro Antonio Vicente Calmon Vianna, para o mesmo fim;

Idem, idem, ao auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Rodolpho Gomes Lael, para o mesmo fim.

Directoria Geral da Industria

Expediente de dia 22 de maio de 1893

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se, por cópia, o officio do administrador dos correios de Minas Geraes solicitando a transferencia da respectiva administração postal para o predio em que se achava a delegacia fiscal.

—Ao director geral dos Correios:

Communicou-se terem-se pedido providencias ao Ministerio da Fazenda para que seja elevado a 21:600\$ o credito distribuido para as despesas de — Material — da verba — Correio Geral — no estado do Rio Grande do Norte, e hã assim para ser posta à disposição da directoria dos Correios, para pagamento de vales postaes, a importancia de 200:000\$, mensalmente;

Declarou-se ficar extensivo à apresentação de recursos das multas por infrações regulamentares o prazo estatuido nos §§ 8º do art. 187 e 2º do art. 188 do actual regulamento postal.

—Remetteu-se à commissão do inquerito requerido pelo constructor tecnico de engenhos centraes, para informar, o requerimento em que o mesmo funcionario pede a conclusão do referido inquerito.

—Communicou-se ao director do Jardim Botânico terem sido pedidas ao Ministerio da Fazenda ordens para o pagamento do pessoal extraordinario empregado nas obras de reparo de edificios do mesmo jardim.

—Communicou-se à commissão brasileira da Exposição Universal de Chicago que, por falta de verba, não podem ser dadas as providencias que solicitou, acerca de despesas com o seguro de productos destinados àqueila exposição.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de dia 22 de maio de 1893

Ao commissario geral nos Estados Unidos da America do Norte para fazer a aquisição de duas locomotivas *Baldwin*, typo *Consolidation*, destinadas ao serviço da Estrada de Ferro do Rio de Ouro; ficando à disposição do mesmo commissario, para aquelle fim, a importancia de £ 4227-17-4.

—Ao Ministerio da Fazenda, para que seja paga a James Brown, commandante do vapor *County Derry*, a quantia de £ 200, devida pela demora, que teve o mesmo vapor no porto da Parahyba, e pelo transporte até o desta capital, de um rebocador destinado às obras daquelle porto.—Communicou-se ao referido commandante.

—Ao Ministerio da Marinha, para providenciar, com toda a brevidade, sobre a descarga de um rebocador destinado às obras do porto da Parahyba, e que achava-se a bordo do vapor *County Derry*; devendo ficar depositado em logar conveniente até que possa seguir para o seu destino.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Reiterando o pedido feito por avisos de 7 de outubro e 14 de dezembro ultimos, relativo ao processo proposto pela Legação Italiana para o prompto pagamento dos herdeiros de Giuseppe del Monego, operario assoldado pela Inspeção Geral das Obras Publicas; afim de attender, quanto antes, às requisições do Ministerio das Relações Exteriores;

Declarando, em resposta, que o proprio nacional existente no terreno de que foi arrendatario Charles Bailly, se compreende na permuta, que desse terreno vai ser feita com outro do mesmo Bailly, visto o referido proprio ser inaproveitavel e o valor do dito terreno ser inferior ao do que por elle vai ser permutado.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1893

Companhia de Distillação e Aguas Mineraes, Cristoffel Stupakoff, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.—Compareça na Directoria Geral da Industria, para pagamento do sello.

Dr. Alfredo de Barros Madureira, cessionario do contracto celebrado com Alexandre Denizol para a fundação de nucleos coloniaes, pedindo por certidão o theor do despacho que approvou os trabalhos do primeiro nucleo.—Passe-se.

Augusto da Cruz Maia, propondo fazer, por contracto, o serviço, por cinco annos prorogaveis, de baldear cargas, no ramal de S. Paulo, de vagões de bitola larga para estreita e vice-versa, cobrando cinco réis por volume baldeado e fornecendo à Estrada de Ferro Central do Brazil o carvão necessario aos guindastes a vapor.—Indeferido.

Costa, Rocha, Meneres & Comp., pedindo para ser relevada a armazenagem, na Estrada de Ferro Central do Brazil, de 195 saccos de arroz que pretenderam despachar com destino a Cruzeiro.—Indeferido.

Companhia Fabril, Industrial e Constructora, declarando annuir ao requerimento dos moradores das freguezias da Gloria, Engenho Novo e de S. Caetano para transformar em estação a parada do kilometro 430, da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se está construindo a pedido da mesma companhia.—Não tem logar.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1893

Officio expedido

Ao Dr. 1º procurador, remetendo a cópia relativa ao aviso n. 1, de 15 de fevereiro, conforme foi requisitada em officio de 14 de abril ultimo.

Despachos proferidos

Nos requerimentos:

De Abreu Irmão & Comp., Albino dos Santos Braga, Adão Roberto Romualdo, Torres Soares & Garcia, Albino José Ferreira e A. T. Reynaud.—Como requerem.

De Augusto José David, licença para seu estabelecimento à rua da Misericórdia n. 3; A. P. de Andrade & Comp., idem à rua dos Ourives n. 32 A; A. Abrantes de Macedo, idem à rua de D. Manoel n. 23; Companhia Fabrica de Papel Gutemberg, idem à rua do Carmo n. 16; Abilio José d. Andrade, idem à rua de D. Manoel n. 2; Alberto Teixeira Andrade & Comp., idem à rua de Gonçalves Dias n. 47; A. Moutinho & Comp., idem à mesma rua n. 9; Antonio Francisco Pimentel, idem à rua do Senador Euzebio n. 182; Alberto Bittencourt & Irmão, idem à rua da Misericórdia n. 46; Alves Craveiro & Felix, idem à rua de D. Manoel n. 58 e Antonio Ferreira da Fonseca, idem no largo da Batalha n. 3.—Cumpram as posturas municipais.

De Antonio Homem de Loureiro Siqueira, pedindo levantamento da caução para conservação do calçamento da rua de José Bonifacio.—A' Contadoria.

De Antonio Pires Durão, pedindo para ser sua filha Helena Durão nomada adjurta.—Ao Sr. Dr. director geral de instrução publica.

De Antonio Gonçalves de Vasconcellos, licença para pharmacia à rua do Mattoso.—Cumpra a intimação do delegado de hygiene do districto.

Do Agenor Fausto de Souza, pedindo levantamento de um deposito.—A' Contadoria.

Na conta:

De Alberto de Almeida & Comp., na importancia de 45\$400.—Pague-se, § 20 (Secretaria) do orçamento em vigor.

Requerimento despachados

Francisco Dias da Silva, Antonio de Freitas Guimarães, Manoel Rodrigues Barreiros, Amaro Monteiro Duarte, Maria Gertrudes Diogo da Veiga, José Maria de Freitas Braga, Manoel José Gomes, Manoel Francisco da Silva, Sandim & Ferreira, José de Paiva e José Martins Xavier.—Como requerem.

Sociedade Athletica Fronton do Cattete, Michel Payro, João Vicente Torres Homem, Porcina Maria da Silva Soares, Dr. Antonio Pinto da Silva Valle, Vaseu José Pereira, Francisco José de Puga Garcia, José Albrício Pires, Jesuina Martins Guimarães e Maria Neves Amorim.—Como requerem nos termos da informação.

João de Araujo Rocha e Antonio Joaquim Marques Peixoto.—Indeferidos.

J. Dunham & Comp., e Antonio Leal da Rocha.—Como requerem nos termos da informação, da qual se lavrará termo.

Joaquim José da Rocha Ribeiro.—Como requer, recuando 1, 80 do que se lavrará termo.

Melchades Tiborio.—Como requer, de accordo com a informação da Directoria de Obras.

Jaronymo Ferreira da Silva.—Como requer, de accordo com a informação.

José Ribeiro Guimarães.—Como requer.

Conselho Municipal

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, e por deliberação do Conselho Municipal, promulgo e mando que se publique e se cumpra, a presente resolução do mesmo conselho de 17 de abril proximo findo, visto que dentro do prazo a que a citada lei se refere não foi sancionada nem vetada pelo Sr. prefeito municipal do Districto Federal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Os estabelecimentos denominados *book-makers*, só poderão vender bilhetes de apostas denominados *poules*, como as sociedades de corridas, não lhes sendo permitido nenhuma outra especie de jogo.

NOTICIARIO

§ 1.º Cada um destes estabelecimentos fará um depósito de 30:000\$ nos cofres da municipalidade, para garantia das suas transacções, e pagará de licença 36:000\$ annuaes em duas prestações semestraes.

As sociedades sportivas pagarão apenas a terça-parte do imposto dos *book-makers*.

§ 2.º Fica expressamente prohibido aos *book-makers*, aos seus agentes e a qualquer particular a venda de *poules* ou outra qualquer transacção relativa á corrida nos prados das sociedades sportivas.

Art. 2.º Os infractores desta lei incorrerão na multa de 200\$ e na reincidencia soffrerão a pena de prisão por cinco dias. Quando se verificar que são *book-makers* ou seus agentes, na reincidencia perderão a fiança.

Art. 3.º Os estabelecimentos denominados *bellodromos*, *fronids* e quaesquer outros para o divertimento de corridas a pé ou em velocipede e jogos athleticos e de pelotas no caso de terem *poules* pagarão a mesma contribuição dos *book-makers*.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 17 de maio de 1893.—Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892 e por determinação do Conselho Municipal, promulgo e mando que se publique e se cumpra a presente resolução do mesmo conselho de 27 de janeiro proximo passado, visto que dentro do prazo a que a citada lei se refere não foi sancionada nem vetada pelo Sr. Prefeito Municipal do Districto Federal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º E' concedida ao Prefeito Municipal, a titulo de representação, a quantia de 1:500\$ mensaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1893.—Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, e por determinação do Conselho Municipal, promulgo e mando que se publique e se cumpra a presente resolução do mesmo conselho de 29 de março proximo passado, visto que dentro do prazo a que a citada lei se refere não foi sancionada nem vetada pelo Sr. Prefeito Municipal do Districto Federal.

O conselho municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar fazer mediante concorrência publica, os concertos e reparos de que carecem as ruas do Pvado e do Matadouro, e os caminhos do Furado e de Sepetiba, no Curato de Santa Cruz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1893.—O presidente do Conselho Municipal, Dr. Antonio Dias Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 20 de maio de 1893..... 6.166:705\$523
Idem do dia 22, até ás 3 hs. 413:720\$723

Em igual periodo de 1892... 6.580:426\$246
5.323:245\$088

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 20 de maio de 1893..... 593:479\$384
Idem do dia 22..... 17:727\$443

Em igual periodo de 1892... 611:206\$827
434:891\$852

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de maio de 1893..... 3:909\$407
Idem dos dias 1 a 22..... 582:551\$724

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria e conselho em 21 de maio de 1893—Presidencia do conselheiro Manoel Francisco Correia—Secretarios, Dr. Manoel José de Menezes Prado, 1º e conselheiro Francisco José Ferreira, 2º.

Lida e approvada a acta de 23 do mez findo, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Escola de Santa Izabel, 31 de março de 1893.—Ilm. Exm. Sr. Tenho a honra de dar conhecimento a V. Ex., pe'o mappa junto, das alumnas e alumnos desta escola que obtiveram maior numero de pontos no concurso do mez que ora termina.

Dur nte o mez a escola teve a frequencia de 58 a 60 alumnos, com muita regularidade. Com satisfação communico a V. Ex. que todos tem b'm comportamento e applicação.

—Deus Guarde a V. Ex.—Ilm. Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução—A professora Maria Magdalana da Silva—Vist.—Americo dos Reis, superintendente.—Roebido com agrado.

Resultado do concurso de religião, arithmetica e portuguez:—Eufrosina Dias Roças, 18 pontos; Severina Maria da Conceição Gomes, Lidia Esmeraldina de Albuquerque, 17; Renato Vidal Leite Ribeiro, 16; Adelaide Herminia Rodrigues, 15; Raul Americo Alves Pinto, 15; Antonio Pinto da Silva Valle, Altamira Marques da Silva 14; Palmyra Esteves, Candida Alves da Rocha, 13; Maria Emilia de Albuquerque, Augusto Proença, 12; Gabriel Monteiro da Silva, 11; Eduardo Francisco Martins, 7.

Quadro de honra—Eufrosina Dias Roças, Adelaide Rodrigues, Altamira Marques da Silva, Lidia Albuquerque, Raul Pinto, Augusto Proença, Renato Leite Ribeiro.

Officio de 29 de abril do superintendente interino da escola de S. Christovão, Carlos Roldon Mouron, enviando o resultado dos concursos do mesmo mez nos cursos diurno e nocturno.

Curso diurno — 5ª classe — Julieta Santos, 6 pontos; Guiovar Franco da Cruz, 5; Ondina Estrella, 4; Maria Luiza Borges, 3.

4ª classe — Clotilde Barbeito, 6 pontos; Eponina Paraguassú de Guimarães Velloso, 5; Briania Iracema de G. Velloso, 4; Iracema Olivia da Conceição, 3. A alumna Olga Borges não compareceu por estar doente.

3ª classe — Carolina de Souza, 6 pontos; Ernestina Berthoga de Guimarães Velloso, 5; Ernestina da Silva Rocha, 4.

Quadro de honra — Julieta Maria dos Santos, Clotilde Barbeito, Carolina de Souza e Ernestina da Silva Rocha.

Curso nocturno — 4ª classe — José Bernardino da Cunha, 6 pontos; Eustachio José dos Santos, 5; Edgar Gonçalves Arruda, 4; Manoel Lopes da Cunha, Lisboa, 3; Juvenal Lopes da Cunha Lisboa, 2; Augusto Rodrigues de Figueiredo, 1.

3ª classe — José Dias, 6 pontos; Alfredo da Costa, 4; Raul Arruda, 3; Mauricio Ribeiro, 2; Noberto dos Santos, 1.

2ª classe — Martinho de Freitas, 6 pontos; Manoel da Costa Macedo, 5; Henrique Gaspar Soares de Freitas, 4; Eduardo Brum, 3; Lourenço Gomes Valladão, 2.

Quadro de honra — José Bernardino da Cunha, José Dias e Martinho de Freitas.

Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução.— 2 de maio de 1893.

Ilm. Exm. Sr. conselheiro Dr. Presidente.—Tenho a honra de participar a V. Ex. que, de volta do estado de Minas Geraes, onde, por motivo de molestia, estive passando estes ultimos mezes, reassumi hoje as funções de superintendente e professor desta escola.—Deus guarde a V. Exm.—Ilm. Exm. Sr. conselheiro Dr. Manoel Francisco Correia, muito digno presidente da Associação Promotora da Instrução.—Alexandre da Silva Vaz Lobo, superintendente.

Por proposta justificada do presidente, foram elevados ao 4º grau da medalha dos bemfeitores os do 3º grau, commendador João Alves Affonso e Drs. Antonio de Paula Freitas e Henrique Cezidio Samico; ao 3º os do 2º, Dr. Manoel José de Menezes Prado, conselheiro Francisco José Ferreira, Dr. Francisco Vieira Monteiro, Dr. Antonio da Cunha Barbosa, e commendadores Carlos Antonio de Araujo e Silva, Alexandre da Silva Vaz Lobo e Carlos Americo dos Reis; ao 2º os do 1º, D. Julia Moller de Oliveira Lisboa, e desembargador Antonio Augusto Ribeiro de Almeida; e ao 1º os socios conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas e Dr. Fernando Pires Ferreira.

O presidente informou:

1.º Que a commissão nomeada para assistir á missa do sétimo dia pelo eterno repouso do socio bemfeitor, conselheiro Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, membro do conselho, cumpriu sua religiosa missão.

2.º Que autorizou a despeza com objectos indispensaveis para o ensino de desenho na escola Senador Correia.

3.º Que tem continuado com regularidade a serem feitos os concursos mensaes na escola Barão do Rio Doce, tanto no curso diurno, como no nocturno.

4.º Que a Associação Protectora da Infancia Desamparada offereceu á bibliotheca um exemplar do ultimo relatorio apresentado á assembléa geral.—Agradeceu-se.

5.º Que foram inscriptos, como socios remidos, os Srs. desembargador Francisco Meniz da Silva Ferraz e commendador Julio Miguel de Freitas.

6.º Que, na ultima sessão, declarou que as obrigações do cargo publico que actualmente exerce não lhe permittiriam aceitar a renovação do mandato com que a associação o tem sempre distinguido, e que não sabe como agradecer. Reconhecendo, porém, que o impedimento actua desde já, pois que não lhe é possível ter, no interesse da associação, a actividade precisa, passa, nesta data, o exercicio do cargo ao digno vice-presidente, desembargador Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

Contadoria da Intendencia Municipal—Estão em pagamento na

Thesouraria desta Prefeitura as seguintes folhas: Professores das escolas publicas e municipais do mez de abril; adjunctos das escolas publicas e municipais dos mezes de março e abril; transportes de inspectores escolares do mez de abril; consignação aos professores dos mezes de março e abril; subvenção ás escolas particulares do mez de abril; proprietarios dos predios occupados pelas escolas publicas e municipais dos mezes de fevereiro, março e abril; Inspectoria de Hygiene dos mezes de março e abril; Asylo de Mendicidade do mez de abril, e Asylo de Meninos desvalidos do mez de abril.

Correio—Esta repartição expedirá

malas hoje pelas seguintes requetes: Pelo Malanga, Para Bahia, Pernambuco, Madeira e Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Arminda, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Commandante Alvim, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/4, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

—Amanhã:

Pelo Mayrink, para Itapemirim, Pluma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Brasil, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Central Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 17 de maio de 1893

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.....	762,69	21,4	16,53	83
1/2 d...	758,13	23,8	18,30	82
3 p. m..	758,64	25,5	15,85	66,5

Estações, dia 16, 9 a.

Rio Grande.—Barom. 761,2, temp 18,6 tensão do vapor 13,69, humidade relativa 88.

Desterro— Barom. 760,5 temp. 20,0 tensão do vapor 15,73, humidade relativa 91.

Evaporação à sombra 2^m,4.

Temperatura à sombra :

Maxima.....	26,0
Minima.....	19,0

Observações—No Rio Grande reinava vento SE regular, e não havia chovido.

No Desterro havia aragem de NNE e não havia chovido.

E no dia 18 :

Horas	Barometro a 0° altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764,64	23,0	15,67	76
1/2 d.	764,48	24,0	14,94	67
3 p. m.	763,90	22,5	14,14	69

Estações, dia 17, 9 a.

Evaporação à sombra 2^m,1.
Temperatura à sombra :

Maxima.....	26,0
Minima.....	19,5

Observações—No Rio Grande soprava vento ESE muito fraco e não havia chovido.

No Desterro reinava vento ESE muito fraco e chovera bastante.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 13 de maio de 1893 :

Tinguá e Commercio.....	54.518 000
Maracanã e afluentes.....	18.895.000
Macacos e Cabeça.....	13.226.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.525.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.226.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.718 000
e o do Morro da Viuva.....	600 000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	54 000 000
Maracanã e afluentes.....	17.998.000
Macacos e Cabeça.....	12.748.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.891.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.902.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

e o do Morro da Viuva.....	579.000
----------------------------	---------

No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	16.613.000
Macacos e Cabeça.....	11.286.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.578.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.760.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

e o do Morro da Viuva.....	593.000
----------------------------	---------

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	52.877.000
Maracanã e afluentes.....	15.898 000
Macacos e Cabeça.....	10.220 000
Carioca e Morro do Inglez.....	3 370 000
Andarahy e Tres Rios.....	7.728.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....

e o do Morro da Viuva.....	3.686.000
----------------------------	-----------

e o do Morro da Viuva.....	571 000
----------------------------	---------

ALFANDEGA DE SERGIPE

EXPORTAÇÃO DOS PRODUCTOS NACIONAES PARA PAIZES ESTRANGEIROS DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1893 CIRCULAR DA THEsourARIA DE FAZENDA, DE 4 DE JUNHO DE 1890

Numeros dos artigos	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidades	Valor official		Direitos de exportação		TOTAL AR-RECADADO
					Por paizes	Por especies	Taxa	Direitos	
2	Algodão em rama...	Gram-Bretanha....	kilos	40.755	23:250\$279	23:250\$279	Livre		

RECAPITULAÇÃO POR ESTADOS

Productos exportados

Paizes do destino	Productos exportados	Valor official por especies	Direitos de exportação
Gram Bretanha.....	Algodão	23:250\$278	
	Kilos 40.755	23:250\$279	

Alfandega de Aracajú, 13 de março de 1893.— O 1^o escripturario, *Raimundo Coelho Torres*.

ESTADO DO PARANA

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Nota explicativa exigida pelo art. 19 da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, relativa ao mez de abril de 1893, exercício de 1893

MERCADORIAS LIVRES DE DIREITOS			ARTIGOS DA TARIFA	ACTOS QUE AUTORIZARAM A ISENÇÃO	IMPORTADORES	DIREITOS NAO COBRADOS		
ESPECIES	Unidades	Quantidades				CONSUMO	ADDICIONAES	TOTAL
Farinha de trigo.....	Kilos...	52.884	94	Decreto n. 1338 de 5 de fev de 1891....	Industriasindividuaes	846\$144	423\$072	1:269\$216
Ditad e milho.....	Ditos...	160	»	Idem idem.....	Idem idem.....	19\$200	9\$600	28\$800
						865\$341	432\$072	1:298\$016

Alfandega de Paranaçua, 6 de maio de 1893.—O 1^o escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstração da renda líquida arrecadada pela Alfandega do Rio Grande do Norte no mez de março de 1893, comparada com a de igual mez de 1892, organizada de accordo com a circular do Thesouro Nacional n. 13 de 2 de abril de 1894

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	Março de 1893	Março de 1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
ORDINARIA				
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	22:514\$092	7:659\$670	14.854\$422	
Expediente de generos livres de direitos.....	18\$700	415\$780		397\$080
Dito das capitazias.....	39\$295	66\$400	324\$815	
Armazenagem.....	545\$641	52\$919	492\$722	
Despacho maritimo				
Imposto de pharoes.....	40\$000	44\$300	60\$000	
Dito sobre doca.....	60\$000		7:540\$308	
Addicionaes				
De 60 %.....	9:165\$093	1:624\$788	2:257\$309	
De 50 %.....	2:553\$854	1:296\$315	45\$016	
De 10 %.....	142\$975	97\$459		40\$000
Exportação				
Direitos de exportações de generos nacionaes.....		1:945\$357	\$693	
Interior				
Fóros de terrenos de marinhas.....	\$396			1:945\$357
Sello do papel				
Fixo.....	7\$480	55\$770		48\$290
Proporcional.....		177\$769		177\$769
Adhesivo.....	526\$509	760\$700		334\$200
Imposto de transmissão de propriedades.....		197\$695		197\$695
Imposto de industrias e profissões.....		113\$500		113\$500
Extraordinaria — Receita eventual				
Multas de importação.....	191\$187	28\$121	163\$066	
Ditas de rendas lançadas.....		8\$200		8\$200
Ditas por infracção de clausulas de contractos.....	\$588		\$588	
Agio do cambio a 20 d.....		825\$440		825\$000
Depositos de diversas origens				
Contribuição para a Casa de Caridade.....	185\$240	155\$440	20\$800	
Emolumentos pela licença para venda do fumo.....	10\$000		10\$000	
	37:713\$144	15:921\$433	25:779\$242	3.987\$531

RECAPITULAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	Março de 1893	Março de 1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Importação.....	22:469\$728	7:194\$349	15:671\$950	397\$080
Despacho maritimo.....	460\$000	440\$000	60\$000	40\$000
Addicionaes.....	12:861\$725	3:018\$592	9:843\$133	
Exportação.....		1:945\$357		1:945\$357
Interior.....	537\$876	1:305\$434	\$696	771\$451
Extraordinaria.....	191\$775	861\$761	163\$854	833\$640
Depositos.....	195\$240	155\$140	39\$800	
	37:713\$144	15:921\$433	25:779\$242	3.987\$531

A differença é de 21:791\$711 para mais em 1893.
Alfandega do Rio Grande do Norte, 5 de abril de 1893. — O 1º escripturario, Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 196, appellante Armando de Sá, appellado, Francisco Tavares Bastos; n. 280, appellante Vicente de Paula Bastos, appellado, Manoel Marinho da Silva, liquidante da firma de Marinho Filhos & Comp. e o curador do interdic o Arthur Marinho da Silva; n. 285, appellante, o Banco de Credito Movei, appellados, D'Artayette & Comp.; n. 333, appellante, Bernardo José de Souza Carvalho Brandão, appellado, o Banco de Cauções e Descontos; e os embargos de nulidade n. 253, embargante a Empreza de Obras Publicas no Brazil, embargados, João Baptista de Carvalho e outros acham-se em dia, devendo o julgamento das appellações ter lugar na sessão da Camara Civil, do dia 25 do corrente e os dos embargos na de camaras reunidas no mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, 22 do maio de 1893. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Bibliotheca Nacional

CURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que está aberta na secretaria desta bibliotheca, até ao dia 10 de julho proximo futuro, a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense da mesma repartição.

O concurso consistirá:

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: noções de historia, geographia e litteratura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho francez;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma moeda ou medalha e de um manuscrito;

Para as provas constantes do § 1º, é vedada a consulta de quaesquer livros ou apontamentos; para a de traducção, conceder-se ha consulta de dictionarios; para as de bibliotheca, iconographia numismatica e diplomatica, facultar-se-hão os livros especies que a bibliotheca possuir e o candidato reclamar.

Além de prestar estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As petições para inscripção devem ser acompanhadas de documentos que provem ser o candidato maior de 21 annos e ter bom procedimento, ficando dispensados desta ultima prova os que forem empregados publicos.

Os concurrentes poderão ainda juntar quaesquer outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

Bibliotheca Nacional, 19 de maio de 1893. — O secretario, Aurelio Lopes de Souza.

Freguezia do Santo Antonio

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, tenente-coronel comandante do 1º batalhão de artilharia de posição e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes, etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem que, aos 21 dias do corrente mez e anno, pelas 9 horas da manhã, no edificio da secretaria da Justiça e Negocios Interiores (com entrada pela rua do Visconde do Rio Branco) reunir-se-ha o conselho de qualificação para proceder ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, em observancia ás disposições dos decretos ns. 1130 de 12 de março de 1853, 722 de 25 de outubro de 1880, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891.

E, para constar ás partes interessadas na qualificação, afim de allegarem seus direitos, faço o presente, que publico na imprensa e mando affixar em logares publicos.

Capital Fed. ral, 12 de maio de 1893 — José Joaquim de Campos da Costa Medeiros e Albuquerque, tenente-coronel, presidente.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 11

Para conhecimento da Guarda Nacional sob meu commando, publico as seguintes disposições e occorências :

Promoções e nomeações

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

9º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Ubaldo Pinto da Silva Leal.

1ª companhia—Tenente, o alferes João Rodrigues da Motta Teixeira;

Alferes, o sargento-ajudante Luiz ten Brink e o guarda Izidoro Klapper.

4ª companhia—Capitão, o tenente Sebastião José dos Santos Andrade.

Por outros de 18 deste mez, foram igualmente nomeados:

7º batalhão de infantaria

Tenente-coronel effectivo e commandante, o tenente-coronel honorario Ignacio von Doellinger.

9º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o bacharel Augusto Goldschmidt.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Manoel Gomes Pinto Teixeira.

2º esquadrão—Alferes, Antonio José Gomes Brandão.

2º esquadrão — Alferes, Herminio Gomes Brandão;

4º esquadrão—Alferes, Frederico Luiz da Costa;

2º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Maria Miranda;

3º esquadrão—Alferes, Francisco do Carmo Araujo e Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benvides.

4º esquadrão—Alferes, Luiz Augusto de Lima e Cirne.

Inspecção de saúde

A junta medica, na inspecção de saúde a que se procedeu no dia 18 do corrente, neste quartel general, deu o seguinte parecer a respeito de um official e de cada um dos inferiores e guardas abaixo mencionados:

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel honorario, João Ferreira Lopes Gonçalves.—Curavel em tres quatro.

2º sargentos, Manoel Teixeira Torres e Damião Luiz Martins de Araujo.— Promptos para todo o serviço.

5º batalhão de infantaria

2º sargento, Francisco Bernardino Moreira.— Prompto para todo o serviço.

Guarda, Affonso Ignacio da Rosa.—Curavel em quatro a seis mezes.

7º batalhão de infantaria

Guarda, João de Castro Noronha.— Incapaz para todo o serviço.

10º batalhão de infantaria

Guarda, Joaquim Alves de Lima.—Curavel em tres a quatro mezes.

Guarda, Manoel Mauricio da Fonseca.— Prompto para todo o serviço.

11º batalhão de infantaria

Guarda, Bento José de Souza.—Curavel em tres a quatro mezes.

Transferencias

Por decretos de 12 do corrente, foram transferidos:

Para a 1ª companhia do 12º batalhão de infantaria o Sr. capitão assistente da 4ª brigada de infantaria, Alfredo José Eleone de Almeida;

Para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 3º batalhão, o Sr. tenente da 4ª companhia do 9º batalhão de infantaria, José Carlos Figueira Junior.

Retorna

Por decreto de 20 de abril ultimo, foi reformado, no mesmo posto, o Sr. capitão aggregado ao 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Antonio Joaquim Rabello Braga.

Requerimento despachado

No requerimento do Sr. capitão da 3ª companhia do 10º batalhão de infantaria, Carlos da Silva Oliveira, pedindo que seja prorogada por quatro mezes a licença em cujo gozo se achava, foi proferido por este commando superior o seguinte despacho, em 12 do corrente—Concedo mais um mez de prorrogação, competindo ao governo dar o resto da licença que pede o supplicante.

Licenças

Tendo entrado em data de 12 do corrente no gozo de seis mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse, a qual foi concedida por portaria de 9 deste mez do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. coronel Malvino da Silva Reis, commandante da 1ª brigada de infantaria, passou por isso a substituí-lo no mesmo commando, interinamente, o Sr. coronel Octaviano Marcondes como mais graduado no posto na referida brigada.

Este commando superior cumpre um dever de justiça agradecendo e louvando o Sr. coronel Malvino Reis pela intelligencia, zelo e dedicação com que se houve durante o tempo que serviu sob suas ordens.

Dispensa do serviço activo

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi dispensado do serviço activo da guarda nacional sob meu commando, enquanto exercer o respectivo emprego, o 2º escripturario da Caixa da Amortisação, José Luiz Ordonez Gonçalves, tenente do 5º batalhão de infantaria. (Aviso de 10 do corrente).

Estado-maior do commando superior

Fica à disposição de seu commando superior, afim de coadjuvar o serviço dos ajudantes de ordeno Sr. tenente do 5º batalhão de infantaria, Leopoldo Viriato de Freitas.

Commando de corpo

Em 12 do corrente assumiu interinamente o commando do 3º batalhão de infantaria o Sr. tenente-coronel honorario João Ferreira Lopes Gonçalves.

Apresentações

Apresentaram-se a este commando superior os Srs. tenentes coronéis commandantes do 7º e 9º batalhões de infantaria, Ignacio Von Doellinger e Augusto Goldschmidt.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 22 de maio de 1893.—*Joaquim Mendes Ouriques Jacques*, general de divisão.

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENO NA FAZENDA DE SANTA CRUZ

Tendo Arthur Maria dos Santos pedido por aforamento um lote de terreno com 22 metros, sito á rua da Matriz, na fazenda de Santa Cruz, na 4ª secção do fôro, obrigando-se a cumprir as instrucções de 23 de outubro de 1891, que estabelecem a clausula de fazer, dentro de um anno, e licitações pelo menos no valor do terreno, convidando-se as pessoas que pretenderem o referido terreno a dirigirem requerimento ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 22 de maio de 1893.—*F. J. da Rocha*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Venda de grande quantidade de ferro velho e camas de ferro velhas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em virtude do aviso n. 742 de 1 do mez proximo findo, acha-se esta repartição autorizada a vender grande quantidade de ferro velho fundido e batido e camas de ferro velhas, para o que recebem-se propostas em carta fechada até ao dia 30 do corrente.

Os pretendentes podem examinar os referidos artigos no deposito deste commissariado e devem nas suas respectivas propostas dar preços ás camas por unidade e ao ferro por kilogramma.

Commissariado Geral da Armada, 15 de maio de 1893.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Quartel General da Marinha

Concurso

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, em virtude do aviso n. 829 de 18 do corrente, é prorogada até 30 de maio a inscricção ao concurso para preenchimento das vagas de commissarios de 5ª classe.

4ª Secção do Quartel-General da Marinha, 22 de maio de 1893.—*Olympio Ignacio Cardim*, commissario geral.

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitar-se á multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

A saber.

221^m de flannels para calças e camisololas.

1.680^m de algodão liso encorpado e infestado para lençoes e fronhas.

438^m de algodão morim para camisas e camisololas.

111^m de algodão encorpado para toalhas.

240^m de algodão riscado para calças de enfiar.

89^m de brim branco encorpado e infestado para lençoes e toalhas.

150^m de brim branco fino para camisololas.

2.090^m de chita encorpada para colchas, devendo cada peça ter um numero de metros, que seja multiplo de 4^m.40.

178^m de chita para calças.

291^m.50 de aniagem para entretelas.

1.983^m.50 de panno azul regular para fardamento.

400^m de mangueira de lona, tecido de 13 fios, com 0^m.073 de diametro.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas em toda a largura, que pretenderem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno para o rancho e dietas das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada do Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commum e virgem, e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corças. Em unidades: frangos, gallinhas e ovos. Em rações: fructas, temperos e verduras. Por peças: roupa lavada para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Aqueles cujas propostas forem acceitas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 17 de maio de 1893.— O amanuense, *Felippe Fred Lohrs*.

Escola Superior de Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da presente data até 17 de setembro vindouro, se achará, pela segunda vez, aberta na secretaria, a inscripção de candidatos ao preenchimento, por concurso, de um dos logares vago de substituto da 3ª secção do magisterio:

As materias que compoem esta secção são:

Primeira cadeira do 1º periodo do 1º anno, do curso de estado-maior.—Geodesia precedida de astronomia pratica.

Primeira cadeira do 1º periodo do 2º anno do mesmo curso.—Geographia militar. Organisação e mobilisação dos exercitos. Serviço do estado-maior.

Na forma do art. 79 do regulamento de 12 de abril de 1890, os concurrenentes deverão apresentar, no acto da inscripção, fé de officio e licença do governo. e, de accordo com o art. 307 do mesmo regulamento, só poderão inscrever-se os officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelo regulamento de 17 de janeiro de 1874 ou pelo de 9 de março de 1889.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 17 de maio de 1893.—*Felippe Ferreira Alves*, major-secretario.

Arsenal de Guerra da Capital

CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. general director faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, terá lugar o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense existente na secretaria deste arsenal.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 22 de maio de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas

AVISO

Pela Directoria Geral da Viação se faz publico, que até á 1 hora da tarde de hoje foram recebidas tres propostas para o serviço da navegação do rio Amazonas e outros, á saber:

1ª, proposta da *Amazon Steam Navigation Company, Limited*;

2ª, proposta de *R. Guimarães & Comp. e João Martins da Silva*;

3ª, da *Companhia Lloyd Brasileiro*.

As ditas propostas serão abertas nesta directoria, á 1 hora da tarde de terça feira, 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1893.—*J. M. Machado de Assis*, director geral.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 2 de junho proximo vindouro, receber-se-hão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nos portos de Itapemerim e Benevente, no estado do Espirito Santo, de conformidade com as clausulas que se seguem:

I

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itapemerim e Benevente obrigar-se-ha a fazer o serviço sem interrupção nos pontos indicados.

II

Os reboques serão prestados a toda em barcação de vela ou a vapor que os solicitar em.

III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

VI

O contractante obrigarse a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente e Itapemerim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

VII

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e, si a interrupção exceder a seis mezes, caducará o presente contracto.

A subvenção sómente será devida pela effectividade do serviço do reboque.

VIII

O contractante obrigar-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemerim, Anchieta e Cachoeiro.

A empresa fará também gratuitamente nos dous portos o serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual e suas respectivas bagagens.

IX

Os navios serão nacionaes brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

X

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

XI

O contractante remetterá semestralmente ao governo, por intermedio do fiscal, informações de estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

XII

O governo auxiliará o contractante com a subvenção annual mais vantajosa ao Estado,

paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do respectivo estado.

XIII

Da subvenção mensal deduzir-se-ha 50\$ para pagamento da gratificação do fiscal do serviço, bem como das multas em que incorrer.

XIV

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:00:00\$ conforme a gravidade do caso pelas faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O presente contracto vigorará pelo prazo que se convencionar segundo a concurrencia, e será contado do dia em que der começo ao serviço.

Directoria Geral de Viação, 3 de abril de 1893.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que, até á 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro, se receberão propostas na directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna, no estado de Santa Catharina, de conformidade com as clausulas que se seguem:

1ª

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

2ª

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

4ª

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

5ª

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

6ª

O contractante obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores, devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

7ª

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

8ª

Os navios serão nacionalisados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

9ª

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

10ª

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informações estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

11^a

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estivo respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

12^a

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

13^a

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem maior recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

14^a

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha no governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço

Directoria Geral de Viação, 29 de março de 1893. — Joaquim Maria Machado de Assis, director-geral.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DE BITOLA LARGA

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 29 do corrente, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 100.000 dormentes de madeira da lei para bitola larga com as seguintes dimensões: 2.^m65x0.^m20x0.^m14.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria dessa estrada, á disposição dos concurrentes; tendo sido alterado o art. 12 para o seguinte:

Para garantir o cumprimento do contracto o fornecedor depositará nos cofres da estrada a quantia de 1% sobre a importancia total do fornecimento que propuzer, deduzindo-se mais 2% sobre as importancias dos pagamentos dos fornecimentos parciais; esta caução só será retirada depois de liquidadas as contas finais.

Cada proponente apresentará proposta para 20.000 no minimo, devendo declarar os preços por dezena de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes, conforme a classificação das condições geraes, não podendo a quantidade dos de 3.^a classe exceder de 1/4 do fornecimento total.

O prazo para completar o fornecimento total terminará em 31 de dezembro de 1893.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha ou na Estação Maritima da Gambia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria desta estrada ás 11 horas da manhã do dia marcado, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e fechadas com a indicação da morada respectiva.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2:000\$, em dinheiro ou titulos de divida publica, feito na thesauraria desta estrada para garantir a proposta, e que reverterá para os cofres da mesma si preferir a outra proposta não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 17 de maio de 1893. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a caiação, reboco e concertos da muralha de sustentação da rua da Gloria, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio para garantir a assignatura do contracto é de 5% da quantia de 7:982\$685, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 17 de maio de 1893. — O 1.^o official, Euclides Braz.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Sant'Anna que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de maio e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de maio de 1893 — O director, Antonio Trovão.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Marques & Comp. requereram licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de segunda categoria na sua officina de fundição á rua de Santo Christo dos Milagres n. 34, freguezia de Santa-Anna.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1893. — O chefe da fiscalisação, Affonso de Carvalho.

Escola Normal

Devendo brevemente começar esta escola a funcionar durante o dia, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, de ordem do Sr. director, convido os alumnos matriculados que desejarem continuar a frequentar a a comparecer nesta secretaria, até sexta-feira, 26 do corrente, das 5 horas da tarde ás 9 da noite, afim de assignarem uma declaração naquello sentido. Esta providencia deverá realizar-se sem prejuizo da assistencia regular das aulas no mencionado prazo.

Secretaria da Escola Normal, 22 de maio de 1893. — Affonso Augusto Costa, secretario.

Fiscalisação da Freguezia de Sant'Anna

O fiscal desta freguezia abaixo assignado faz publico que, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, ás portas do Deposito Geral, á rua do Senado n. 76, se ha de arrematar um leilão apprehendido por andar solto pelas ruas desta freguezia.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1893 — O fiscal, J. S. Pereira Ramos.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores incertos da Santos & Companhia

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Commercial da Capital Federal.

Fago saber aos que o presente edital virem que, tendo sido depositado no cofre dos Depositos Publicos a quantia de 2:150\$ por Santos & Comp., para garantia da execução que por

este juizo lhe move M. Levy, e que foi penhorada, e por terem sido julgados improcedentes, por acórdão da Corte de Appellações, os embargos oppostos na mesma execução pelos executados, são os termos passar-se e lites citando os seus credores incertos, para virem com as preferencias que tiverem sobre a quantia depositada, sob pena de lançamento; pelo que mandei passar o presente, por cujo teor cito e chamo os credores incertos de Santos & Comp. para, dentro do prazo de 10 dias que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, allegarem as preferencias que tiverem sobre a referida quantia depositada, sob pena de lançamento, e depois de ulgado por sentença passar-se a favor do exequente M. Levy precatório de levantamento daquela quantia. E para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de maio de 1893. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi — Affonso Lopes de Miranda.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Industrial de Calçado para, dentro do mesmo prazo, effectuarem o pagamento das suas entradas em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Industrial de Calçado foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — A Companhia Industrial de Calçado, representada pelo seu presidente, vem requerer a V. Ex. a intimação dos subscriptores de acções que não realizaram parte das suas entradas, a despeito de convidados pela imprensa por varias vezes para o fazerem, afim de ser por sentença declaradas em commisso as acções dos retardatarios, tudo nos termos da legislação em vigor; e para que assim se faça a companhia supplicante requer a publicação de editaes pela imprensa durante os dias determinados em lei — Pede deferimento. — E. R. M. — Rio, 25 de abril de 1893. — O advogado, Pedro Augusto de Moura Carijó. Está uma estampilha de \$200 inutilizada. Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 27 de abril de 1893. — Silva Mafra. — Despacho: D. A. Notifique-se. — Rio, 27 de abril de 1893. — Montenegro. — Distribuição. D. a Corte Real em 27 de abril de 1893. — J. Conceição. — Réplica. Exmo. Sr. — A supplicante requer a V. Ex. se digne de mandar que o escrivão no passar os editaes elimine da relação os nomes de Henrique Ribeiro Gonçalves Braga, Jorge Conceição e Rodolpho das Chagas Andrade, visto terem solvido seus compromissos, fazendo suas entradas; outrosim, requer para que o capital já pago pelos accionistas remissos reverta em beneficio do fundo social da companhia, caso não haja compradores das acções. — E. R. M. Despacho: Elimine-se. Rio, 28 de abril de 1893. — Montenegro. — Da relação dos accionistas em atraso consta o seguinte: Antonio Augusto de Carvalho, devedor da 3.^a a 6.^a prestações de 10% de 50 acções, 5.^a e 6.^a de 75 ditas, 6.^a de 280 ditas e a 9.^a e 10.^a de 1147, menos 1/2 na importancia de 35:500\$000; Antonio Teixeira Rodrigues, 9.^a e 10.^a prestações de 10% de 150 ditas, 3:00\$00. Antonio de Paula Mello Barreto, 6.^a prestação sobre 10 acções e 9.^a e 10.^a sobre 15 ditas, na importancia de 500\$000; Adelia Ribeiro Moreira, 9.^a e 10.^a de 15 acções, 300\$000; Anna Ribeiro Moreira, 9.^a e 10.^a de 38 ditas e mais meia dita, 800\$; Alvaro de Queiroz Caplonch, 6.^a prestação de 25 ditas e 9.^a e 10.^a de 38 ditas e mais meia dita, 1:300\$; Banco de Crédito Pu-

blico, 9ª e 10ª prestações de 37 ditas, menos meia dita, 700\$; Banco Auxiliar, 9ª e 10ª prestações de 150 ditas, 3.000\$; Banco Territorial e Mercantil de Minas, 9ª e 10ª prestações de 37 ditas, menos meia dita, 700\$; Banco de Credito Real do Brazil, 9ª e 10ª prestações de 30 ditas, 600\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 6ª prestação de 20 ditas e 9ª e 10ª de 30, 1.000\$; Costa, Irmão & Soares, 9ª e 10ª prestações de 75 ditas, 1.500\$; E. P. Lucase, 9ª e 10ª prestações de 10 %, sobre 37 ditas, menos meia dita, 700\$; Guilherme Machado de Moura, 9ª e 10ª prestações de 10 %, de 30 ditas, 600\$; Guimarães Moutinho & Comp., 9ª e 10ª prestações de 10 %, de 30 ditas, 600\$; José Pastorino, 6ª de 25 ditas, 9ª e 10ª de 37 ditas, menos meia dita no total de 1.200\$; José Pedro Alves, 9ª e 10ª prestações de 15 ditas, 300\$; João Baptista de Carvalho, 9ª e 10ª prestações de oito ditas e mais meia dita, 200\$; Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, 6ª prestação de 50 ditas, 9ª e 10ª de 75 ditas, 2.500\$; J. Sardinha de Araujo Guimarães, 9ª e 10ª de 38 ditas e mais meia dita, 80 \$; Manoel Cardoso da Silva 9ª e 10ª prestações de 188 acções e mais 1/2 acção, 3.800\$900; Pinto, Braga Alves & Comp. 6ª de 50 acções, 9ª e 10ª de 75, tot 12.500\$900; Dr. Miguel Archânjo da Silva, 9ª e 10ª prestações de 150 acções, 3.000\$0. Da mesma relação constam as acções de Antonio Augusto de Carvalho, que se acham encunadas em diversos estabelecimentos. Em cumprimento do despacho proferido na petição neste transcripta, se puzo o presente edital, por cujo teor são notificados os accionistas acima mencionados da Companhia Industrial de Calçaõ para, dentro do prazo de 3) dias, que serão contados da data da publicação deste, effectuarem o pagamento das suas entradas em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco e o mais na forma da lei. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles afixado no lugar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.

—Caetano Pinto de Miranda Montenegro. (

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções para dentro d. prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções com sede nesta capital e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A Companhia Nacional de Marcenaria e Construções com sede nesta capital, ao largo de S. Francisco de Paula n. 22 A, requer seja distribuída esta a um dos juizes desta camara, que ordene a notificação dos accionistas constantes da relação anexa, para no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação do edital de intimação, realisarem as entradas em debito das acções que possuem sob pena de fencimento e julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em publico leilão por sua conta e risco dos mesmos accionistas, e a falta de compareceres, applicar-se o disposto no decreto n. 431 de 4 de junho de 1891; pois que foram excluidos os meios determinados nos estatutos da companhia e da assembléa geral dos accionistas determinar

peremptoriamente que se usasse do remedio legal. P. deferimento. E. R. J. Pela Companhia Nacional de Marcenaria e Construções. —Os directores, Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, presidente. — *J. J. Moreira Filho*, engenheiro civil secretario. Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, 8 de março de 1893. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 22 de março de 1893. — *Pivania*, D. Notifique-se. Rio, 23 de março de 1893. — *Vo tenegro*. Distribuição. D. a Lazary em 23 de março de 1893. No impedimento do distribuidor.—*F. A. Martins*.

Lista dos accionistas em atrazo da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções

A saber :

10 acções, Antonio Pereira de Carvalho 70 %, 1.400\$; 50 acções, Carlos Franke 30 %, 3.000\$; 25 acções, Dr. Eduardo Mendes Limoeiro 50 %, 2.500\$; 10 ditas, Emmanuel Cresta 30 %, 600\$; 10 ditas, Eugenio Fontainha 70 %, 1.400\$; 10 ditas, Francisco R. driguez Ferosinho 40 %, 800\$; 10 ditas, Francisco de Souza Barros 40 %, 800\$; 10 ditas, Felipe Nery Pinheiro 40 %, 800\$; 10 ditas, João Francisco Pestana 20 %, 400\$; 10 ditas, João Drumond Junior 70 %, 1.400\$; 5 ditas uiz Teixeira Rittencourt Sr. 10 %, 200\$; 10 ditas, Manoel Ayros de Oliveira 0 %, 400\$; 5 ditas, commendador Manoel Paulo M Barreto 20 %, 200\$; 5 ditas, Manoel Francisco Castro Nascimento 40 %, 400\$ 50 ditas, Pinto & Mariz 30 %, 3.000\$; 5 ditas, Valerio Corrã Netto Filho 40 %, 400\$. Total, 235 ditas. Pela Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, de Janeiro, 8 de março de 1893.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, director-presidente. Em virtude do despacho acima transcrito, mandou passar o presente edital pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acima relacionados, para sciencia de que no prazo de um meza contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Nacional de Marcenaria e Construções as entradas em atraso, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas, e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891 e da petição acima transcripta. E para constar e chegar á noticia dos mesmos accionistas mandou passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta capital (sede da dita companhia) e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que depois de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de abril de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*. (

Comarca de S. João do Rio Claro

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz de direiõ nes a comarca de S. João do Rio Claro.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou della noticia tiverem, que por parte de Manoel Vicente Barbosa, lha fo feita a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito. Por meu procurador diz Manoel Vicente Barbosa, residente na Capital Federal, que sendo condômino da fazenda denominada "S. João do Rio Claro" conforme consta da exposição e títulos sob os numeros un a treze e seus annexos que com esta se offerecem, vem allegar e requerer o

seguinte: 1ª, que em 8 de junho de 1862, o tenente-coronel Estanislau José de Oliveira e sua mulher, h. je Barão e Baronesa de Araruquara, iniciaram no foro de Belém o "Descalva", a que então pertencia a fazenda "Cuscuzero", a divisão geodesica da mesma; 2ª, que, em 18 de agosto de 1863, foi a requerimento dos romoventes suspensa a referida divisão, depois de já estarem os trabalhos da mesma bastante adelantados, sem que de então para cá os promoventes proseguissem na divisão; 3ª, que, o perimetro da fazenda "Cuscuzero" não foi levantado de conformidade com o titulo primitivo e não se pôde reputar como pela mesma fazenda o papel que se vê a fs. 330 dos respectivos autos, e que nem ao menos se acha assignado pelo agrimensor que fez o esboço que traz o nome de mappa; 4ª, que a communião da fazenda "Cuscuzero" procede do inventario que se fez por fallecimento de José Pinheiro de Moraes, na então villa da Constituição hoje cidade de Piracicaba e isto ha muitos annos; 5ª, que, no referido inventario de José Pinheiro de Moraes, a fazenda "Cuscuzero" foi avaliada por 10 contos de réis (8.000\$) como se vê dos autos ás fs. 17 e 210. 6ª, que as terras da referida fazenda foram parceladas entre a viuva e herdeiros de José Pinheiro de Moraes do modo seguinte: (a), á viuva inventariante Anna Joquina de Oliveira tocou na dita fazenda a quantia de 2.207\$016, (b) ao herdeiro José Feraules de Oliveira a quantia de 1.060\$355, (c) ao herdeiro Floriano Gonçalves Teixeira a quantia de 1.331\$317, (d) ao herdeiro Lucas de Siquiera Lima a quantia de 1.531\$317, (e) ao herdeiro José Lino Pinheiro a quantia de 1.032\$317, (f) á herdeira Maria, então menor, a quantia de 471\$051. 7ª, que José Pinheiro de Moraes adquiriu a fazenda "Cuscuzero" de Salvador Bueno da Silveira e sua mulher por escriptura de 1 de fevereiro de 1834, conforme se vê dos autos a fs. 209. 8ª, que José Pinheiro de Moraes, antes de effectuar a compra da fazenda "Cuscuzero" já era possuidor de terras annexas á mesma fazenda, conforme se vê do referido titulo de fs. 209. 9ª, que no inventario de José Pinheiro de Moraes de 1-se ao todo da fazenda "Cuscuzero" as confrontações seguintes: Principia na barra do Corrego do Veado do Corumbataty, e subindo o corrego até a cabeceira, dahi segue o rumo direito até ao espigão, seguindo pelo espigão divisa com terras de Raphael Pinto de Godoy e dar nas terras de Antonio Joaquim da Cunha Mattos e depois segue pelo mesmo espigão e quebra do lado esquerdo, divisando com terras de Antonio José de Castilho, atravessando a estrada de Belém até dar em um morro denominado do Anzol e dahi seguindo pelo espigão até confrontar com a pedra chamada Morundum, dahi segue até ao Lavrado e subindo a serra até agarrar no espigão, e por elle segue divisando com terras de Sebastião Leme de Campos e então descendo por um outro espigão mais manso divisa com terras de Antonio José de Toledo até ao lugar das Peirinhas e dahi cortan lo a rumo até dar no "Cuscuzero" e então cortando tambem a rumo a um pau de ararua na beira de Corumbataty, descendo pelo ribeirão até dar na barra do corrego do Veado, onde teve principio esta divisa como se vê do documento a fs. 210 dos autos. 10ª, que os primitivos condôminos da fazenda "Cuscuzero" quer os do inventario de José Pinheiro de Moraes, quer os que figuram na divisão promovida pelo tenente-coronel Estanislau José de Oliveira e sua mulher, já desappareceram os primeiros em sua totalidade, e os segundos em sua maioria, de modo que os condôminos actuaes da fazenda "Cuscuzero" estão, como successores daquelles que figuram na divisão que ficou suspensa, profundamente alterada. 11ª, que os actuaes condôminos que tem ou não beneficio de sua cultura na fazenda "Cuscuzero" são bastantes difficil e que se não comta com a cultura de suas terras, não se pôde a fazenda por intimação dos seus proprietarios, que a mesma vale a um tanto que se acham auctores de lha fo feita a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito. Por meu procurador diz Manoel Vicente Barbosa, residente na Capital Federal, que sendo condômino da fazenda denominada "S. João do Rio Claro" conforme consta da exposição e títulos sob os numeros un a treze e seus annexos que com esta se offerecem, vem allegar e requerer o seguinte: 1ª, que em 8 de junho de 1862, o tenente-coronel Estanislau José de Oliveira e sua mulher, h. je Barão e Baronesa de Araruquara, iniciaram no foro de Belém o "Descalva", a que então pertencia a fazenda "Cuscuzero", a divisão geodesica da mesma; 2ª, que, em 18 de agosto de 1863, foi a requerimento dos romoventes suspensa a referida divisão, depois de já estarem os trabalhos da mesma bastante adelantados, sem que de então para cá os promoventes proseguissem na divisão; 3ª, que, o perimetro da fazenda "Cuscuzero" não foi levantado de conformidade com o titulo primitivo e não se pôde reputar como pela mesma fazenda o papel que se vê a fs. 330 dos respectivos autos, e que nem ao menos se acha assignado pelo agrimensor que fez o esboço que traz o nome de mappa; 4ª, que a communião da fazenda "Cuscuzero" procede do inventario que se fez por fallecimento de José Pinheiro de Moraes, na então villa da Constituição hoje cidade de Piracicaba e isto ha muitos annos; 5ª, que, no referido inventario de José Pinheiro de Moraes, a fazenda "Cuscuzero" foi avaliada por 10 contos de réis (8.000\$) como se vê dos autos ás fs. 17 e 210. 6ª, que as terras da referida fazenda foram parceladas entre a viuva e herdeiros de José Pinheiro de Moraes do modo seguinte: (a), á viuva inventariante Anna Joquina de Oliveira tocou na dita fazenda a quantia de 2.207\$016, (b) ao herdeiro José Feraules de Oliveira a quantia de 1.060\$355, (c) ao herdeiro Floriano Gonçalves Teixeira a quantia de 1.331\$317, (d) ao herdeiro Lucas de Siquiera Lima a quantia de 1.531\$317, (e) ao herdeiro José Lino Pinheiro a quantia de 1.032\$317, (f) á herdeira Maria, então menor, a quantia de 471\$051. 7ª, que José Pinheiro de Moraes adquiriu a fazenda "Cuscuzero" de Salvador Bueno da Silveira e sua mulher por escriptura de 1 de fevereiro de 1834, conforme se vê dos autos a fs. 209. 8ª, que José Pinheiro de Moraes, antes de effectuar a compra da fazenda "Cuscuzero" já era possuidor de terras annexas á mesma fazenda, conforme se vê do referido titulo de fs. 209. 9ª, que no inventario de José Pinheiro de Moraes de 1-se ao todo da fazenda "Cuscuzero" as confrontações seguintes: Principia na barra do Corrego do Veado do Corumbataty, e subindo o corrego até a cabeceira, dahi segue o rumo direito até ao espigão, seguindo pelo espigão divisa com terras de Raphael Pinto de Godoy e dar nas terras de Antonio Joaquim da Cunha Mattos e depois segue pelo mesmo espigão e quebra do lado esquerdo, divisando com terras de Antonio José de Castilho, atravessando a estrada de Belém até dar em um morro denominado do Anzol e dahi seguindo pelo espigão até confrontar com a pedra chamada Morundum, dahi segue até ao Lavrado e subindo a serra até agarrar no espigão, e por elle segue divisando com terras de Sebastião Leme de Campos e então descendo por um outro espigão mais manso divisa com terras de Antonio José de Toledo até ao lugar das Peirinhas e dahi cortan lo a rumo até dar no "Cuscuzero" e então cortando tambem a rumo a um pau de ararua na beira de Corumbataty, descendo pelo ribeirão até dar na barra do corrego do Veado, onde teve principio esta divisa como se vê do documento a fs. 210 dos autos. 10ª, que os primitivos condôminos da fazenda "Cuscuzero" quer os do inventario de José Pinheiro de Moraes, quer os que figuram na divisão promovida pelo tenente-coronel Estanislau José de Oliveira e sua mulher, já desappareceram os primeiros em sua totalidade, e os segundos em sua maioria, de modo que os condôminos actuaes da fazenda "Cuscuzero" estão, como successores daquelles que figuram na divisão que ficou suspensa, profundamente alterada. 11ª, que os actuaes condôminos que tem ou não beneficio de sua cultura na fazenda "Cuscuzero" são bastantes difficil e que se não comta com a cultura de suas terras, não se pôde a fazenda por intimação dos seus proprietarios, que a mesma vale a um tanto que se acham auctores de lha fo feita a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito. Por meu procurador diz Manoel Vicente Barbosa, residente na Capital Federal, que sendo condômino da fazenda denominada "S. João do Rio Claro" conforme consta da exposição e títulos sob os numeros un a treze e seus annexos que com esta se offerecem, vem allegar e requerer o

que serviu na divisão iniciada em 1872, sómente resta o louvado Gabriel A nancio Lisboa residente em Belém do Descalvado. 14, que, além dos condôminos certos e conhecidos constantes da relação junta, ha outros desconhecidos do supplicante. 15, que, entre os conhecidos, ha o mentecapto João Gomes do Amaral, do qual sua mãe Maria Candida das Dôres é curadora; o imoubera Modesto Gonvalves, do qual é tutora sua mãe Marcellina Maria do Espirito Santo e Anna Maria Gertrudes, mentecapta que não tem curador. 16, que não convindo mais a communhão ao supplicante e no intuito de refazer tudo que se praticou na divisão da fazenda *Cuscuzeiro* requer a V. S. se sirva determinar a citação dos condôminos mencionados na relação junta, sendo citados pessoalmente os que residem nesta comarca por si e como representantes dos incapazes indicados, e citados por editaes de 90 dias, na forma do § 2º do art. 4º do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890 aos condôminos residentes nas outras comarcas deste estado e os incertos ou desconhecidos, para na primeira audiência, depois de decorrido o prazo legal dos editaes e de entrados em cartorio os mandados, feita a conveniente publicação pela imprensa, virem nomear e approvar agrimensor e arbitradores para que procedam a divisão iniciada, como seus supplentes, e reciprocamente abonarem as despesas da divisão e virem-se-lhes assignar o prazo de 10 dias para contestação que tiverem, ficando logo citados para todos os actos e termos da divisão, sob pena de revelia e lançamento, intimando-se ao mesmo tempo a todos os condôminos para não fazerem bemfeitorias e innovações, sob pena de não serem attendidos, nem indemnizados, si couberem em quinhão a outro communheiro, sendo que tudo o supplicante requer para a separação de suas partes na referida fazenda, e as daquelles que porventura a requieram, podendo ficar em commun as daquelles que não acudirem á citação, ou não requererem o seu quinhão. O supplicante avalia a presente causa em mil contos de réis. Nestes termos P. a V. S. se sirva nomear e juramentar um curador *ad hoc* á mentecapta Anna Maria Gertrudes e um curador *à lide* aos interessados incapazes e aos ausentes e desconhecidos, o qual será também notificado. Requer mais que fique nos editaes consignado que são igualmente chamados todos aquelles que se julzarem interessados na divisão da fazenda — *Cuscuzeiro* — afim de comparecerem, exhibirem seus títulos e requererem o que for a bem de seus direitos, sendo esta como os documentos que offerece juntos aos respectivos autos. O supplicante, além dos títulos offerecidos, protesta apressar oportunamente outros quaesquer demonstrativos do seu condômino na fazenda — *Cuscuzeiro*. Para citação dos condôminos residentes nesta comarca requer o supplicante a expedição de mandado. E. R. M. (sobre tres estampilhas no valor de um mil réis). Rio Claro, 11 de abril de 1893. O advogado, José Ignacio de Figueiredo. Nada mais constava dessa petição, na qual proferi o despacho seguinte:—J. aos autos, como requer. Nomeio o advogado Dr. Pinto Cesar curador da mentecapta Anna Gertrudes e curador *à lide*, o qual será intimado. Rio Claro, 11 de abril de 1893.—*Sariva Junior*. Relação dos condôminos a que se refere a petição supra: 1.º Tenente-coronel Estanislau José de Oliveira (barão de Araraquara), residente em São Paulo. 2.º Manoel Vicenie Lisboa, residente na Capital Federal. 3.º Francisco Eduardo de Oliveira, residente em Santa Rita do Passa Quatro. 4.º José Vicente da Silveira, residente em Belém do Descalvado. Residentes em Rio Claro e Annapolis:—5.º major João Pinto Pereira. 6.º Firmino José de Lima e sua filha casada com (7.º) João de Deus de Souza. 8.º Jorge Washington Salles. 9.º Marcellina Maria do Espirito Santo. 10.º Joaquim Vaz de Lima. 11.º José Leite Pontal. 12.º Jeronias Gonçalves. 13.º Lourenço Soares da Silva. 14.º José de tal, casado com Maria, filha de Jo é Antonio Gonçalves. 15.º João Mendes de Mattos. 16.º Modesto Gonçalves, menor, é sua tutora sua mãe Marcellina Maria do Espirito Santo. 17.º Maria Candida das Dôres. 18.º

Cantilio Gomes do Amaral. 19.º Theophilo Gomes do Amaral. 20.º João Gomes do Amaral, mentecapto, é sua curadora sua mãe Maria Candida das Dôres. 2.º Maria de Llima do Espirito Santo. 22.º Jeronymo Antonio Gonçalves. 23.º Hermenegildo Cavalheiro. 24.º 24.º João Lino Pinheiro. 25.º Vicente Soterio. 26.º Joaquim Corrêa de Almeida. 27.º José Corde Almeida. 28.º João Garcia. 29.º Estanislau José. 30.º José Pinto. 3.º Augusto Klein. 32.º successores de Soterio Pinto de Godoy, 33 Pedro Antonio Mendes. 34.º successores de Delfina Maria de Jesus. 35.º Anna Maria Gertrudes, mentecapta. sem curador, ou seus successores, visto ignorar-se si a mesma ainda é viva. 36.º Giuseppe Mariola. 37.º A Camara Municipal do Rio Claro.— Sob uma estampilha de 200 réis. — Rio Claro, 11 de abril de 1893. O advogado, José Ignacio de Figueiredo. Nada mais constava da dita relação. E em virtude do despacho supra transcripto chamo e cito os condôminos tenente-coronel Estanislau José de Oliveira (Barão de Araraquara), residente em S. Paulo, Francisco Eduardo de Oliveira, residente em Santa Rita do Passa Quatro, José Vicente da Silveira, residente em Belém do Descalvado, bem como a todos os interessados na dita divisão, incertos e desconhecidos, allás não nome dos por ignorar-se lhes os nomes e residencia, para na primeira audiência, depois de decorrido o prazo de 90 dias e de entrados em cartorio os mandados, virem nomear e approvar agrimensor e arbitradores, bem como seus supplentes e reciprocamente abonarem as despesas e virem assignar-se lhes o prazo de 10 dias para a contestação que tiverem, sob pena de revelia, ficando os mesmos condôminos intimados para não fazerem bemfeitorias e innovações, sob pena de não serem attendidos nem indemnizados si couberem em quinhão a outro communheiro, sendo que tudo o supplicante requer para a separação de suas partes na referida fazenda e as daquelles que porventura as requieram, podendo ficar em commun as daquelles que não acudirem á citação ou não requererem o seu quinhão. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital, que será affixado no lozar do costume e publicado pela imprensa. S. João do Rio Claro, 26 de abril de 1893. Eu, Manoel Silverio Barbosa, escrivão interino, o escrevi. —*Joaquim José Sariva Junior*; devidamente sellado. Conferi e assigno, Manoel Silverio Barbosa.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 23

Os bancos adoptaram a taxa official de 11/8 d. sobre Londres, porém esta foi elevada em seguida a 11 1/4 d pelo Brasilianische Bank, e a esta taxa houve letras bancarias em todos os bancos.

O mercado mostrou pouca animação de manhã, chegaram dois paquetes da Europa, e sahia um á tarde, mas houve vendas de ouro que mostraram certa firmeza, e depois que o mercado abriu as taxas subiram.

As primeiras transacções realisadas foram em letras bancarias a 11 1/4 d. e em papel particular a 11 7/16 d., mas em seguida constaram transacções em letras bancarias a 11 3/8 d. e em papel particular a 11 9/16 d. Letras repassadas—que appareceram com certa franqueza—foram negociadas aos extremos de 11 3/8 e 11 1/2 d., mas quando estas desapareceram, o mercado affrouxou um tanto, ain'a que houvesse pouca procura para as letras.

O mercado mostrou muita irregularidade nas taxas durante o dia.

O movimento foi regular, constando as transacções de letras bancarias a 11 1/4 e 11 3/8 d., de papel repassado a 11 3/8 e 11 1/2 d. e de papel particular aos extremos de 11 7/16 a 11 9/16 d.

A ultima hora cotavam-se as letras bancarias a 11 5/16 d. e o papel particular a 11 7/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	11 1/8 11 1/4 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	847 a 857 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$046 a 1\$059, a 90 d/v.
Italia, por lira...	846 a 871 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	395 % a 3 d/v.
Nova York, por dol ar.....	4\$495 a 4\$520, á vista.

Cotações Officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:001\$000
Ditas miudas, idem.....	ao par
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:079\$000
Ditas idem, idem.....	1:080\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	133\$500
Dito idem, idem.....	134\$000

Companias

Comp. Oeste de Minas, 2ª serie.	28\$000
---------------------------------	---------

Consolidados

Banco do Credito Movel.....	33\$000
-----------------------------	---------

Capital Federal, 22 de maio de 1893.—*J. Claudio da Silva*, syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

O relatorio sobre a patente de invenção de uma nova machina de segar com força animal de D. Gregorio, Guerrero, inserto no *Diario Official* de 22 do corrente, tem o n. 1597 e o nome de seu autor é D. Gregorio Guerrero Laplazá.

ANNUNCIOS

Club Frontão Brasileiro

São convidados os socios effectivos do Club Frontão Brasileiro a reunir-se em assemblea geral no edificio do mesmo club, á praça da Acclamação n. 47, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria.— O presidente.

Americana

Companhia de Seguros Mutuos contra Fogo

Tendo se realisado hontem a assemblea geral ordinaria desta companhia para a apresentação do relatorio e prestação de contas da directoria, o presidente da assemblea geral Sr. Manoel da Costa Sampeio convoca para sabhado 27 do corrente, ao meio-dia, a assemblea geral em continuação.

Rio, 22 de maio de 1893.—*Elesba de Bitencourt*, secretario da assemblea.

Companhia Frontões Nacionais

Os accionistas desta companhia são convidados a reunir-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, no edificio do Frontão Brasileiro, á praça da Acclamação n. 47, afim de resolverem sobre uma proposta para reforma dos estatutos e sobre outra do Club Frontão Brasileiro para alteração do seu contracto com a mesma companhia.

Os Sr. accionistas devem depositar seus accões no escriptorio da companhia até ao dia 25 do corrente.— O director-presidente, *Luiz Galvez*.